

**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014**

A Prefeitura Municipal de Alagoa Grande, no estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais torna pública a realização de Concurso Público de Provas ou Provas e Títulos para provimento de vagas de diversos cargos que integram o quadro de servidores municipais, a serem contratados sob o regime jurídico estatutário, conforme Leis Municipais n.ºs 921/2007 de 05 de novembro de 2007, 925/2007 de 11 de dezembro de 2007 e 926/2007 de 20 de dezembro de 2007 mediante as condições estabelecidas neste Edital e legislação vigente.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Concurso Público será regulado pelas normas contidas no presente Edital e seus anexos e será executado pelo Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação – IBFC.

**1.2.** O Concurso Público destina-se ao provimento de Cargos atualmente criados através da Lei Municipal nº 1231/2013 e dos que vierem a vagar dentro do prazo de validade do Concurso e será regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital de abertura, seus anexos e eventuais retificações caso existam, Lei Orgânica do Município, Regime Jurídico dos Servidores do Município e demais legislações municipais aplicáveis.

**1.2.1.** O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo, a critério da Prefeitura Municipal de Alagoa Grande, ser prorrogado uma vez por igual período, por conveniência administrativa.

**1.2.2.** O nível de escolaridade, o cargo, os requisitos mínimos exigidos para ingresso no cargo, a carga horária semanal de trabalho, o total de vagas, número de vagas para pessoas com deficiência e os vencimentos, são os estabelecidos nos quadros a seguir:

<b>QUADRO DE CARGOS</b>					
<b>NÍVEL DE ESCOLARIDADE – ENSINO SUPERIOR COMPLETO</b>					
<b>CARGO</b>	<b>REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS</b>		<b>VENCIMENTOS</b>
			<b>VAGAS</b>	<b>Nº DE VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA</b>	
ASSISTENTE SOCIAL	Nível Superior em Serviço Social com registro no respectivo Conselho	30 horas	06	-	R\$1360,00
BIOQUIMICO	Nível Superior em Farmácia/Bioquímica com registro no respectivo Conselho.	30 horas	01	-	R\$1360,00
EDUCADOR FÍSICO	Nível Superior de Licenciatura Plena em Educação Física com registro no respectivo Conselho.	30 horas	01	-	R\$1.469,14
ENFERMEIRO (PSF)	Nível Superior em Enfermagem com registro no respectivo Conselho.	40 horas	02	-	R\$2.500,00
ENFERMEIRO (SAMU)	Nível Superior em Enfermagem com registro no respectivo Conselho.	Plantão de 24 horas	12	1	R\$250,00 por plantão

ENFERMEIRO PLANTONISTA	Nível Superior em Enfermagem com registro no respectivo Conselho	Plantão de 24 horas	06	-	R\$200,00 por plantão
FARMACÊUTICO	Nível Superior em Farmácia com registro no respectivo Conselho.	40 horas	03	-	R\$1.360,00
FISIOTERAPEUTA	Nível Superior em Fisioterapia com registro no respectivo Conselho.	20 horas	08	-	R\$1.360,00
FONOAUDIÓLOGO	Nível Superior em Fonoaudiologia acrescido do registro no respectivo Conselho	40 horas	01	-	R\$1.360,00
MÉDICO ORTOPEDISTA/TRAUMATOLOGISTA	Nível Superior em Medicina acrescido de Especialização ou Residência em Traumatologia e registro no respectivo Conselho	20 horas	01	-	R\$2.000,00
MÉDICO ANESTESIOLOGISTA	Nível Superior em Medicina acrescido de Especialização ou Residência em Anestesiologia e registro no respectivo Conselho.	20 horas	01	-	R\$2.000,00
MÉDICO ANGIOLOGISTA	Nível Superior em Medicina acrescido de Especialização ou Residência em Angiologia e registro no respectivo Conselho.	20 horas	01	-	R\$2.000,00
MÉDICO AUDITOR	Nível Superior em Medicina acrescido de Especialização ou Residência em Auditoria e registro no respectivo Conselho.	20 horas	01	-	R\$2.000,00
MÉDICO CARDIOLOGISTA	Nível Superior em Medicina acrescido de Especialização ou Residência em Cardiologia e registro no respectivo Conselho	20 horas	01	-	R\$2.000,00
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	Nível Superior em Medicina acrescido de Especialização ou Residência em Cirurgia Geral e registro no respectivo Conselho.	20 horas	01	-	R\$2.000,00
MÉDICO DERMATOLOGISTA	Nível Superior em Medicina acrescido de Especialização ou Residência em Dermatologia e registro no respectivo Conselho	20 horas	01	-	R\$2.000,00
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	Nível Superior em Medicina acrescido de Especialização ou Residência em Endocrinologia e registro no respectivo Conselho.	20 horas	01	-	R\$2.000,00
MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	Nível Superior em Medicina acrescido de Especialização ou Residência em Gastroenterologia e registro no respectivo Conselho.	20 horas	01	-	R\$2.000,00
MÉDICO GINECOLOGISTA/COLPOSCOPISTA	Nível Superior em Medicina acrescido de Especialização ou Residência em Ginecologia/Colposcopia e registro no respectivo Conselho.	20 horas	01	-	R\$2.000,00
MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	Nível Superior em Medicina acrescido de Especialização ou Residência em Ginecologia/Obstetrícia e registro no respectivo Conselho.	20 horas	01	-	R\$2.000,00
MÉDICO MASTOLOGISTA	Nível Superior em Medicina acrescido de Especialização ou Residência em Mastologia e registro no respectivo Conselho.	20 horas	01	-	R\$2.000,00

MÉDICO NEUROLOGISTA	Nível Superior em Medicina acrescido de Especialização ou Residência em Neurologia e registro no respectivo Conselho.	20 horas	01	-	R\$2.000,00
MÉDICO PEDIATRA	Nível Superior em Medicina acrescido de Especialização ou Residência em Pediatria e registro no respectivo Conselho.	20 horas	01	-	R\$2.000,00
MÉDICO PLANTONISTA	Nível Superior em Medicina acrescido de especialização e registro no respectivo Conselho	Plantão de 24 horas	07	-	R\$1.400,00 por plantão
MÉDICO PROCTOLOGISTA	Nível Superior em Medicina acrescido de Especialização ou Residência em Proctologia e registro no respectivo Conselho.	20 horas	01	-	R\$2.000,00
MÉDICO PSF	Nível Superior em Medicina acrescido de especialização e registro no respectivo Conselho.	40 horas	07	-	R\$7.000,00
MÉDICO PSIQUIATRA	Nível Superior em Medicina acrescido de Especialização ou Residência em Psiquiatria e registro no respectivo Conselho.	20 horas	01	-	R\$2.000,00
MÉDICO RADIOLOGISTA	Nível Superior em Medicina acrescido de Especialização ou Residência em Radiologia e registro no respectivo Conselho.	20 horas	01	-	R\$2.000,00
MÉDICO REUMATOLOGISTA	Nível Superior em Medicina acrescido de Especialização ou Residência em Reumatologia e registro no respectivo Conselho.	20 horas	01	-	R\$2.000,00
MÉDICO SAMU	Nível Superior em Medicina acrescido de Especialização ou Residência em Tratamento Intensivo e registro no respectivo Conselho.	Plantão de 24 horas	07	-	R\$1.400,00 por plantão
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	Nível Superior em Medicina acrescido de Especialização ou Residência em Ultrassonografia e registro no respectivo Conselho	20 horas	01	-	R\$2.000,00
MÉDICO UROLOGISTA	Nível Superior em Medicina acrescido de Especialização ou Residência em Urologia e registro no respectivo Conselho.	20 horas	01	-	R\$2.000,00
NUTRICIONISTA	Nível Superior em Nutrição e registro no respectivo Conselho.	40 horas	03	-	R\$1.360,00
ODONTÓLOGO BUCOMAXILOFACIAL	Nível Superior em Odontologia acrescido de Especialização em Bucomaxilofacial e registro no respectivo Conselho.	20 horas	01	-	R\$2.500,00
ODONTÓLOGO PEDIATRA	Nível Superior em Odontologia acrescido de Especialização em Odontologia Pediátrica e registro no respectivo Conselho.	20 horas	01	-	R\$2.500,00
ODONTÓLOGO PERIODONTISTA	Nível Superior em Odontologia acrescido de Especialização em Periodontia e registro no respectivo Conselho.	20 horas	01	-	R\$2.500,00
ODONTÓLOGO (PSF)	Nível Superior em Odontologia acrescido de Especialização e registro no respectivo Conselho.	40 horas	03	-	R\$2.500,00
PEDAGOGO	Nível Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia.	40 horas	02	-	R\$1.958,85

PROFESSOR NÍVEL "B" - CIÊNCIAS	Nível Superior de Licenciatura Plena em Ciências ou Ciências Biológicas.	30 horas	03	-	R\$1.469,14
PROFESSOR NÍVEL "B" - INGLÊS	Nível Superior de Licenciatura Plena em Língua Inglesa ou Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa.	30 horas	01	-	R\$1.469,14
PROFESSOR NÍVEL "B" – MATEMÁTICA	Nível Superior de Licenciatura Plena em Matemática.	30 horas	03	-	R\$1.469,14
PSICÓLOGO	Nível Superior em Psicologia com registro no respectivo Conselho	30 horas	03	-	R\$1.360,00
PSICOPEDAGOGO	Nível Superior em Psicopedagogia ou Pedagogia com especialização em Psicopedagogia com registro no respectivo Conselho.	30 horas	02	-	R\$1.360,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Nível Superior em Terapia e registro no respectivo Conselho	30 horas	02	-	R\$1.360,00

<b>QUADRO DE CARGOS NÍVEL DE ESCOLARIDADE - ENSINO MÉDIO COMPLETO OU MÉDIO TÉCNICO COMPLETO</b>					
<b>CARGO</b>	<b>REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS</b>		<b>VENCIMENTOS</b>
			<b>VAGAS</b>	<b>Nº DE VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA</b>	
AGENTE ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo	40 horas	09	01	R\$678,00
AGENTE DE TRÂNSITO	Ensino Médio Completo	40 horas	06	-	R\$678,00
INSPETOR SANITÁRIO	Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico Profissionalizante na área específica com registro no respectivo Conselho de Classe.	40 horas	04	-	R\$678,00
MOTORISTA CATEGORIA "D"	Ensino Médio Completo acrescido da Carteira Nacional de Habilitação categoria "D".	40 horas	19	01	R\$678,00
PROFESSOR NÍVEL "A" – POLIVALENTE (Local de trabalho – Zona Rural)	Ensino Médio Completo acrescido de Curso Magistério Normal ou equivalente com habilitação em Ensino Séries Iniciais.	30 horas	25	02	R\$1.175,31
TÉCNICO DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico Profissionalizante na área específica com registro no respectivo Conselho de Classe	40 horas	09	01	R\$678,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico Profissionalizante na área específica com registro no respectivo Conselho de Classe.	40 horas	14	01	R\$678,00
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico Profissionalizante na área específica com registro no respectivo Conselho de Classe.	40 horas	01	-	R\$678,00
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico Profissionalizante na área específica com registro no respectivo Conselho de Classe.	40 horas	02	-	R\$678,00

QUADRO DE CARGOS NÍVEL DE ESCOLARIDADE – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO					
CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS		VENCIMENTOS
			VAGAS	Nº DE VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	
AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	Nível fundamental completo.	40 horas	08	-	R\$678,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Nível fundamental completo.	40 horas	66	04	R\$678,00
COZINHEIRA	Nível fundamental completo.	40 horas	05	-	R\$678,00
GUARDA MUNICIPAL	Nível fundamental completo.	40 horas	10	01	R\$678,00
MERENDEIRA	Nível fundamental completo.	40 horas	09	01	R\$678,00
MONITOR DE CRECHE	Nível fundamental completo.	40 horas	28	02	R\$678,00
OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	Nível fundamental completo acrescido de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categorias “C”, “D” ou “E”.	40 horas	02	-	R\$1.200,00
OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA	Nível fundamental completo acrescido de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categorias “C”, “D” ou “E”.	40 horas	01	-	R\$1.200,00
PEDREIRO	Nível fundamental completo.	40 horas	01	-	R\$678,00
VIGILANTE	Nível fundamental completo.	40 horas	31	02	R\$678,00

QUADRO DE CARGOS NÍVEL DE ESCOLARIDADE - ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO					
CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS		VENCIMENTOS
			VAGAS	Nº DE VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	
CALCETEIRO	Nível fundamental incompleto.	40 horas	02	-	R\$678,00
TRABALHADOR BRAÇAL (Local de trabalho - Zona Rural - Distrito Canafístula)	Nível fundamental incompleto.	40 horas	03	-	R\$678,00
TRABALHADOR BRAÇAL (Local de trabalho - Zona Rural - Distrito de Zumbi)	Nível fundamental incompleto.	40 horas	03	-	R\$678,00
TRABALHADOR BRAÇAL (Local de trabalho - Alagoa Grande)	Nível fundamental incompleto.	40 horas	34	-	R\$678,00
TRATORISTA	Nível fundamental incompleto acrescido de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria “C”, “D” ou “E”.	40 horas	02	-	R\$678,00

**1.3.** Da jornada semanal de trabalho:

**1.3.1.** A jornada de trabalho é a estabelecida no Quadro de Cargos que consta no subitem 1.2.2;

**1.4.** Dada a natureza das tarefas a serem executadas pelo Guarda Municipal e pelo Trabalhador Braçal, independente ao seu local de atuação, não serão reservadas vagas para pessoas com deficiência.

**1.5.** Do total de vagas oferecidas, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência e, em caso de valores fracionados, considerar-se-á o valor inteiro imediatamente superior, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298, de outubro de 1999.

**1.6.** O Modelo de Requerimento para solicitação de Provas Especiais e/ou Condições Especiais para realização destas, consta do Anexo II, deste Edital.

**1.7.** O Concurso contará com as seguintes fases e atenderá aos seguintes critérios:

CARGOS	FASES	PROVAS	CARÁTER
Professor Nível B (Ciências, Matemática e Inglês) Pedagogo Professor Nível A - Polivalente	1ª	Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Eliminatório e Classificatório
	2ª	Avaliação de Títulos e Experiência Profissional	Classificatório

CARGOS	FASES	PROVAS	CARÁTER
Operador de Retroescavadeira Operador de Trator de Esteira Trabalhador Braçal Tratorista	1ª	Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Eliminatório e Classificatório
	2ª	Provas Práticas	Eliminatório

CARGOS	FASES	PROVAS	CARÁTER
Agente de Trânsito	1ª	Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Eliminatório e Classificatório
	2ª	Curso de Formação *	Eliminatório

CARGOS	FASES	PROVAS	CARÁTER
Guarda Municipal	1ª	Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Eliminatório e Classificatório
	2ª	Prova de Condicionamento Físico por Testes Específicos	Eliminatório
	3ª	Curso de Formação *	Eliminatório

CARGOS	FASE	PROVAS	CARÁTER
Todos os demais Cargos	ÚNICA	Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Eliminatório e Classificatório

\* A elaboração e execução dos Cursos de Formação para os Cargos de Agente de Trânsito e Guarda Municipal, ficarão sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Alagoa Grande/PB e serão realizados conforme critérios estabelecidos neste Edital.

**1.7.1.** Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Atribuições dos Cargos;
- b) Anexo II – Modelo de Requerimento para solicitação de Condição especial para realização da Prova Objetiva de Múltipla escolha;
- c) Anexo III – Conteúdo Programático;
- d) Anexo IV – Especificações da Prova de Condicionamento Físico por Testes Específicos para o cargo de Guarda Municipal;
- e) Anexo V – Modelo de Atestado Médico.

**1.8.** As provas referentes ao presente Concurso Público serão aplicadas na cidade de Alagoa Grande no estado da Paraíba.

**1.8.1.** Em caso de indisponibilidade de locais adequados ou suficientes na localidade de realização das provas na cidade indicada no subitem 1.8, estas poderão ser realizadas em outras localidades próximas.

**1.9.** Os horários mencionados no presente Edital, para realização de todas as etapas, com exceção aos horários para realização das Provas Objetivas e Provas Práticas (quando for o caso), obedecerão ao horário oficial de Brasília.

**1.9.1.** Os horários para a realização das Provas Objetivas e Provas Práticas (quando for o caso) obedecerão ao horário local.

**1.10.** A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em avisos, comunicados, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados referentes a esse Concurso Público, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

**1.11.** O acompanhamento da divulgação das informações referentes a esse Concurso Público é de inteira responsabilidade do candidato inscrito.

## **2. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA / POSSE**

---

**2.1.** O candidato aprovado no Concurso Público de que trata esse Edital será investido no cargo, se atendidas todas as exigências a seguir discriminadas:

**2.1.1.** Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto n.º 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/1988 e Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/98, Art. 3º);

**2.1.2.** Ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

**2.1.3.** No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

**2.1.4.** Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;

**2.1.5.** Não haver sofrido, no exercício da função pública, as penalidades previstas no Art. 137 e seu parágrafo único, da Lei n.º 8.112/1990;

**2.1.6.** Apresentar declaração de bens que constituem o seu patrimônio, declaração de que não acumula cargo ou função pública;

**2.1.7.** Não haver sofrido sentença criminal condenatória com trânsito em julgado que culmine pena impeditiva do exercício da função pública, nos últimos cinco anos;

**2.1.8.** Apresentar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal e outras que se fizerem necessárias;

**2.1.9.** Possuir capacidade física e mental para o exercício das atribuições do Cargo;

**2.1.10.** Obter aprovação e classificação no certame, dentro do número de vagas;

**2.1.11.** Possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes do subitem 1.2.2 do Quadro de Cargos, e os documentos constantes no subitem 18.13.2 deste Edital.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

---

**3.1.** Antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos neste Edital.

**3.1.1.** Poderá ser cancelada a inscrição do candidato se for verificado, a qualquer tempo, o não cumprimento das obrigações fixadas neste Edital.

**3.2.** Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**3.3.** O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data e localidade de nascimento e residência.

**3.4.** As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Prefeitura Municipal de Alagoa Grande/PB e o IBFC excluir do Concurso Público o candidato que preencher dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

**3.5.** Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada por fax, por via postal, via correio eletrônico ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

**3.6.** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional e extemporânea.

**3.7.** No ato da inscrição, o candidato deverá escolher o cargo desejado podendo optar por inscrever-se em mais de um Cargo conforme subitem 1.2.2 do “Quadro de Cargos”.

**3.7.1.** Ao inscrever-se no Concurso é recomendado ao candidato observar atentamente as informações sobre os períodos de realização das provas descritos nos subitens 7.1.1. e 7.1.2, uma vez que somente poderá concorrer a um Cargo por período de aplicação.

**3.7.2.** Caso o candidato tenha mais de uma inscrição efetivada, onde exista coincidência quanto ao período de realização das provas dos Cargos escolhidos, para os quais foram efetivadas as inscrições, deverá o candidato optar por apenas 1 (um) Cargo, para realização das provas, sendo considerado ausente em todas as demais inscrições efetivadas.

**3.7.2.1.** O candidato, para a realização da sua prova, deverá comparecer no local indicado em conformidade com a escolha da sua inscrição, não sendo permitida a realização da prova em local diferente ao estabelecido.

**3.7.3.** Não será admitida ao candidato a alteração de Cargo após efetivação da inscrição.

**3.8.** As inscrições para este Concurso Público serão realizadas exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico do IBFC ([www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br)), no período das **9 horas do dia 17 de fevereiro de 2014 às 23h59min do dia 18 de março de 2014, observado o horário de Brasília.**

**3.9.** Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física - CPF do candidato.

**3.10.** Após a confirmação da inscrição, que ocorrerá ao término da operação, o candidato deverá imprimir o boleto bancário, para efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até o dia do vencimento impresso no boleto, exclusivamente nas agências bancárias.

**3.11.** O recibo de pagamento será o único comprovante válido que o candidato realizou sua inscrição neste Concurso Público.

**3.11.1.** É dever do candidato manter, sob sua guarda, cópia do comprovante de pagamento, pago, inclusive quando da realização das provas, de maneira a dirimir eventuais dúvidas.

**3.12.** Somente serão processadas e concretizadas as inscrições preenchidas corretamente e cujo recolhimento do valor correspondente ao pagamento da taxa de inscrição tenha sido confirmado pelo banco.

**3.12.1** Para os casos em que o candidato solicitou isenção de pagamento e o pedido tenha sido indeferido será considerada efetivada a inscrição devidamente paga, de acordo com o estabelecido no subitem 3 deste Edital.

**3.13.** Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile (fax), transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito em conta corrente, agendamento eletrônico, cheque ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

**3.14.** Não será considerado o pedido de inscrição não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

**3.15.** O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do requerimento de inscrição disponível pela via eletrônica.

**3.16.** O valor da taxa de inscrição de acordo com o Nível de escolaridade exigido será de:

<b>Cargo</b>	<b>Valor da taxa de inscrição</b>
Nível Fundamental	R\$40,00 (quarenta reais)
Nível Médio	R\$50,00 (cinquenta reais)
Nível Superior	R\$70,00 (setenta reais)



**3.17.** Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade, seja qual for o motivo. A devolução da importância paga somente ocorrerá em caso de anulação ou revogação do Concurso Público.

**3.18.** O candidato que não efetuar o pagamento de sua inscrição, até a data de vencimento constante do seu boleto, poderá utilizar a opção de imprimir a 2ª via do boleto, até o dia subsequente ao término da inscrição. O candidato que não efetuar o pagamento da inscrição até o dia imediatamente subsequente ao término da inscrição, ficará impossibilitado de participar do concurso.

**3.18.1.** Encerrado o prazo de inscrição e esgotado o prazo permitido para pagamento da taxa de inscrição, impresso no boleto, mesmo tendo o candidato conseguido realizar o pagamento da taxa inscrição após o prazo permitido, este estará impossibilitado de participar do Concurso, e a sua inscrição tornada sem efeito.

### **3.19. Da Isenção de pagamento da taxa de inscrição:**

**3.19.1.** Em conformidade com o Decreto Municipal nº 1236, de 30 de Dezembro de 2013, e alterações posteriores haverá isenção do valor da taxa de inscrição para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, que se declarar membro de família de baixa renda, nos termos da legislação vigente e estiver inscrito no Programa Bolsa Família.

**3.19.2.** O candidato que desejar requerer a isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo segundo modelo disponibilizado no site do IBFC ([www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br)), no período das 9 horas do **dia 17 de fevereiro às 23h59min. do dia 19 de fevereiro de 2014**, observado o horário de Brasília, contendo:

**a)** Indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;

**b)** Declaração de que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

**c)** Encaminhar comprovante de Inscrição no Programa Bolsa Família, devendo neste caso, encaminhar cópia do comprovante de inscrição e original ou cópia do comprovante de recebimento do benefício referente ao mês imediatamente anterior à abertura do Edital de inscrições no referido programa.

**3.19.2.1.** O documento de comprovação de inscrição ou o recebimento do benefício do Programa Bolsa Família, indicados na alínea “c” do subitem 3.19.2, deverá ser encaminhado ao IBFC, para o seguinte endereço: Rua Waldomiro Gabriel de Mello, 86 - Chácara Agrindus - Taboão da Serra – SP – CEP: 06763-020, até o dia **20 de fevereiro de 2014**.

**3.19.3.** O IBFC consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

**3.19.4.** As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do concurso.

**3.19.5.** A partir do **dia 12 de março de 2014** o resultado da análise do requerimento de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição será divulgado no endereço eletrônico do IBFC ([www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br)).

**3.19.6.** O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no Concurso Público.

**3.19.7.** Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição indeferidos e que mantiverem interesse em participar do certame deverão efetuar sua inscrição, observando os procedimentos previstos no item 3 deste Edital.

**3.19.8.** A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e ampla defesa.

**3.19.9.** Não será aceita solicitação de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição via fac-símile (fax), via correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.

**3.20.** Constatada a irregularidade na inscrição do candidato, esta será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**3.21.** O candidato que não tiver acesso próprio à Internet poderá efetivar sua inscrição por meio de posto de inscrição, nos horários das 9 às 17 horas exceto sábado, domingo e feriados, no seguinte local: Rua Horácio de Albuquerque, 16 – 1º andar - Centro - Alagoa Grande/ PB.

#### **4. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

---

**4.1.** Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público, para cada Cargo/Área/Especialidade, desde que os cargos pretendidos sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelece o Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal; Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro 2004.

**4.1.1.** Caso a aplicação do percentual de que trata a cabeça deste artigo resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

**4.2.** Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em Concurso Público, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições com a deficiência que possuem.

**4.3.** O candidato com deficiência deverá estar ciente das atribuições do Cargo para o qual se inscreve e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação de desempenho, para fins de aprovação no estágio probatório.

**4.4.** O candidato que, no ato do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, não indicar sua condição de pessoa com deficiência e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

**4.5.** Para assegurar a concorrência às vagas reservadas, bem como o atendimento diferenciado durante a prova, o candidato com deficiência deverá encaminhar, até o **dia 19 de março de 2014**, via SEDEX ou correspondência com Aviso de Recebimento (AR) ao IBFC, Rua Waldomiro Gabriel de Mello, 86 - Chácara Agrindus - Taboão da Serra – SP – CEP: 06763-020, com a indicação “Laudo Médico e/ou Requerimento de Condições Especiais para Realização das Provas da Pref. de Alagoa Grande/PB”, os documentos a seguir:

**a)** Laudo médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses até a data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;

**b)** Requerimento de Provas Especiais e/ou de Condições Especiais para realização das Provas (Anexo II) devidamente preenchido e assinado, para assegurar previsão de adaptação da sua prova.

**4.6.** A Prefeitura de Alagoa Grande e o IBFC não se responsabilizam pelo extravio ou atraso dos documentos encaminhados via SEDEX ou AR, sendo considerada para todos os efeitos a data de postagem.

**4.7.** O candidato com deficiência, além do envio do Laudo Médico e do Requerimento de Provas Especiais e/ou de Condições Especiais para realização das Provas (Anexo II) indicado nas alíneas “a” e “b” do subitem 4.5 deste Edital, deverá assinalar, no Formulário Eletrônico de Inscrição ou no Requerimento de Isenção de Pagamento do Valor da Taxa de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

**4.8.** Os documentos indicados no subitem 4.5 deste Edital terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos em hipótese alguma.

**4.9.** Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no subitem 4.5 deste Edital, não concorrerão às vagas reservadas para pessoa com deficiência e não terão a prova e/ou condições especiais atendidas.

**4.10.** A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência atenderá a legislação específica.

**4.11.** Os candidatos às vagas de Pessoas com Deficiência que não realizarem a inscrição, conforme as instruções constantes deste Edital, não poderão impetrar recursos em favor da sua inscrição.

**4.12.** Caso o candidato apresente recurso solicitando revisão da sua inscrição como Pessoa com Deficiência e se a inscrição foi realizada em desacordo a este Edital, o recurso não será considerado, sendo indeferido.

**4.13.** Os candidatos às vagas de pessoas com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da prova.

**4.14.** O candidato às vagas de pessoas com deficiência, se aprovado e classificado, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.

**4.15.** Após a posse do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

**4.16.** As vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação destes no Concurso Público, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação de cada cargo.

## **5. DA EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

---

**5.1.** A partir de **28 de março de 2014** o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico do IBFC ([www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br)), na opção inscrições homologadas (efetivadas), se os dados da sua inscrição foram recebidos e o pagamento confirmado. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do IBFC, pelo telefone (11) 4788.1430, de segunda a sexta-feira (úteis), das 9 às 17 horas (horário oficial de Brasília), para verificar o ocorrido.

## **6. DAS CANDIDATAS LACTANTES E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

---

### **6.1. Das lactantes:**

**6.1.1.** Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do Concurso, nos critérios e condições estabelecidos pelo artigo 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei nº 10.048/2000.

**6.1.2.** A candidata que seja mãe lactante deverá preencher no próprio formulário de inscrição especificando esta condição, para a adoção das providências necessárias.

**6.1.3.** Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação do Concurso.

**6.1.4.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

**6.1.5.** Para a amamentação o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação do Concurso.

**6.1.6.** O bebê deverá estar acompanhado somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será indicada pela Coordenação do Concurso.

**6.1.7.** A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma “fiscal” do Instituto IBFC, sem a presença do responsável pela guarda da criança que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

**6.1.8.** A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

### **6.2. Das outras condições:**

**6.2.1.** O candidato que, por qualquer razão, passe a necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá encaminhar até o **dia 19 de março de 2014**, ao IBFC, via SEDEX, ao seguinte endereço: Rua Waldomiro Gabriel de Mello, 86, Chácara Agrindus, Taboão da Serra – SP – CEP: 06763-020, o requerimento de condição especial (Anexo II) devidamente preenchido e assinado.

**6.2.2.** Após o prazo de inscrição o candidato que ainda necessitar de atendimento especial, deverá entrar em contato com o IBFC, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da realização das Provas, através do telefone (11) 4788.1430.

**6.3.** Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no capítulo 6 deste Edital, não terão a prova e/ou condições especiais atendidas.

**6.4.** A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

## **7. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

---

**7.1.** A aplicação das Provas Objetivas está prevista para o **dia 27 de abril de 2014** e será realizada na cidade de Alagoa Grande/PB, observado o disposto no subitem 1.8.1, nos períodos da manhã e tarde, conforme abaixo indicado:

**7.1.1. No período da MANHÃ:** para todos os Cargos com escolaridade de Nível Superior e Nível Fundamental com duração de 3 (três) horas; e

**7.1.2. No período da TARDE:** para todos os Cargos com escolaridade de Nível Médio/Médio Técnico com duração de 3 (três) horas.

**7.2.** Na duração das Provas especificadas nos subitens 7.1.1. e 7.1.2, está incluído o tempo para leitura das instruções e resolução das questões apresentadas, transcrição das respostas e preenchimento das Folhas de Respostas, sendo de responsabilidade do candidato a observância dos horários estabelecidos.

**7.3.** O Ato de Convocação confirmando o dia e horários de aplicação das provas, quando for o caso, será publicado no Diário Oficial do Município de Alagoa Grande/PB e disponibilizado no endereço eletrônico do IBFC ([www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br)), a partir **de 17 de abril de 2014**.

**7.4.** Não será enviado aos candidatos, por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, qualquer comunicado ou informações referentes à Convocação para as Provas.

**7.5.** Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados.

**7.6.** O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.

**7.7.** É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização da prova com antecedência.

**7.8.** Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

**7.9.** O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

**7.10.** Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo e data de nascimento, deverão ser corrigidos pelos candidatos somente no dia das respectivas provas, com o fiscal de sala.

**7.11.** O candidato que não solicitar a correção dos dados deverá arcar exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.

**7.12.** O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na Convocação para as Provas Objetivas, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.

**7.13.** A inclusão de que trata o subitem 7.12 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

**7.14.** Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**7.15.** O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

**7.16.** Depois de identificado e acomodado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova.

**7.17.** O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

**7.18.** É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando qualquer tipo de arma.

**7.19.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Ato de Convocação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do fechamento dos portões, munido de:

**a)** comprovante de inscrição;

**b)** original de um dos documentos de identidade a seguir: carteira e/ou cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédula de Identidade para Estrangeiros, Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, OAB, CRM, CREA, CRC, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Federal nº. 9.503/1997);

**c)** caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

**7.20.** Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subitem 7.19, alínea “b”, em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Documentos violados e rasurados não serão aceitos.

**7.21.** Identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia e à assinatura.

**7.22.** O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

**7.23.** Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

**7.24.** Durante a prova, não será permitido ao candidato realizar anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame: armas, quaisquer aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer marca, tipo e modelo, etc.), boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bolsas ou sacolas. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.

**7.25.** Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua(s) bateria(s) retirada(s), sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.

**7.25.1.** O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados nos subitens 7.24 e 7.25, mesmo que desligados, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**7.25.2.** No caso dos telefones celulares, do tipo smartphone, em que não é possível a retirada da bateria, os mesmos deverão ser desligados sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o candidato será eliminado do Concurso.

**7.26.** O IBFC recomenda que o candidato leve apenas o documento original de identidade, caneta azul ou preta, para a realização da prova e não leve nenhum dos objetos citados nos itens anteriores.

**7.27.** A Prefeitura de Alagoa Grande e o IBFC não se responsabilizarão por perda, extravio ou danos causados a documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização de prova.

**7.28.** Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante todo o período de realização das provas.

**7.29.** No ato da realização das provas será fornecido ao candidato o Caderno de Questões e a Folha de Respostas personalizadas com os dados do candidato, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas.

**7.30.** O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição e número do documento de identidade.

**7.31.** Nas provas, o candidato deverá assinalar as respostas das questões na Folha de Respostas personalizada com caneta de tinta azul ou preta, que será o único documento válido para a correção de sua prova.

**7.32.** Não serão computadas questões não respondidas e/ou questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

**7.33.** O candidato não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o seu desempenho.

**7.34.** Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato, devendo este arcar com os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente.

**7.35.** O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões.

**7.36.** Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público, no dia de realização das provas o candidato será submetido ao sistema detecção de metal.

**7.37.** Em nenhuma hipótese será admitida troca de Cargo e local de realização das provas.

**7.38.** Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova após transcorrido o tempo de 1 (UMA) hora de seu início, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas e do seu Caderno de Questões, ao fiscal de sala.

**7.38.1.** O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no subitem 7.38, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**7.39.** Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b) não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 7.19, alínea “b” deste Edital;
- c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 7.38 deste Edital;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato, ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou utilizando-se de livros, notas, impressos ou calculadoras;
- f) for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou fazendo uso de telefone celular, gravador, receptor, pager, bip, notebook e/ou equipamento similar;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- h) não devolver o Caderno de Questões e a Folha de Respostas conforme o subitem 7.38 deste Edital;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos e/ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
- k) ausentar-se da sala de provas, portando a Folha de Respostas;
- l) ausentar-se da sala de provas, portando o Caderno de Questões;
- m) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas;
- n) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Concurso Público;
- o) não permitir a coleta de sua assinatura;
- p) não se submeter ao sistema de detecção de metal como previsto no subitem 7.36;
- q) que se negar ao cumprimento das normas previstas no Edital do Concurso Público;
- r) descumprir as normas e os regulamentos durante a realização das provas.

**7.40.** Com exceção da situação prevista no subitem 6.1, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.

**7.41.** Solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**7.42.** No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

**7.43.** Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**7.44.** Por motivos de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares do Caderno de Questões aos candidatos ou às instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.

**7.45.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

**7.46.** O Gabarito das Provas Objetivas será divulgado no endereço eletrônico do IBFC ([www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br)), em até 24 horas após sua aplicação.

**7.47.** O Caderno de Questões será divulgado no endereço eletrônico do IBFC ([www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br)), na mesma data da divulgação dos gabaritos e apenas durante o prazo recursal.

**7.48.** O espelho da Folha de Respostas do candidato será divulgado no endereço eletrônico do IBFC ([www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br)), na mesma data da divulgação das notas, e apenas durante o prazo recursal.

**7.49.** No caso de o candidato não conseguir visualizar o seu local de prova no endereço eletrônico do IBFC ([www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br)), dentro do período fixado, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC, pelo telefone (11) 4788-1430, de segunda a sexta-feira (úteis), das 9 às 17 horas (horário de Brasília), até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas para as devidas orientações.

## 8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

**8.1.** As provas terão caráter eliminatório e classificatório sendo constituídas conforme os quadros a seguir:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	PROVAS	CONHECIMENTOS/DISCIPLINAS		N.º DE ITENS	DURAÇÃO DA PROVA
Nível Fundamental Incompleto Nível Fundamental Completo (Todos os Cargos)	Objetiva de Múltipla Escolha	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	15	3 HORAS
			Matemática	15	

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	PROVAS	CONHECIMENTOS/DISCIPLINAS		N.º DE ITENS	DURAÇÃO DA PROVA
Nível Médio (Exceto Motorista e Professor Nível A – Polivalente)	Objetiva de Múltipla Escolha	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	3 HORAS
			Raciocínio Lógico e Matemático	10	
			Noções de Informática	10	

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	PROVAS	CONHECIMENTOS/DISCIPLINAS		N.º DE ITENS	DURAÇÃO DA PROVA
Nível Médio (Motorista e Professor Nível A - Polivalente)	Objetiva de Múltipla Escolha	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	3 HORAS
			Raciocínio Lógico e Matemático	05	
		Conhecimentos Específicos	Conhecimentos inerentes ao cargo	15	

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	PROVAS	CONHECIMENTOS/DISCIPLINAS		N.º DE	DURAÇÃO DA PROVA
-----------------------	--------	---------------------------	--	--------	------------------

			ITENS		
Nível Médio Técnico (Todos os Cargos)	Objetiva de Múltipla Escolha	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	3 HORAS
			Raciocínio Lógico e Matemático	05	
		Conhecimentos Específicos	Conhecimentos inerentes ao cargo	15	

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	PROVAS	CONHECIMENTOS/DISCIPLINAS		N.º DE ITENS	DURAÇÃO DA PROVA
Nível Superior (Exceto Médicos)	Objetiva de Múltipla Escolha	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	3 HORAS
			Raciocínio Lógico e Matemático	05	
		Conhecimentos Específicos	Conhecimentos inerentes ao cargo	25	

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	PROVAS	CONHECIMENTOS/DISCIPLINAS		N.º DE ITENS	DURAÇÃO DA PROVA
Nível Superior (Médicos -Todas as especialidades)	Objetiva de Múltipla Escolha	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	3 HORAS
			Legislação Aplicada ao SUS	05	
		Conhecimentos Específicos	Conhecimentos inerentes ao Cargo/Especialidade	25	

**8.2.** Estará eliminado deste Concurso o candidato que não perfizer o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha de Conhecimentos Gerais e 50% (cinquenta por cento) na Prova Objetiva de Múltipla Escolha de Conhecimentos Específicos, quando for o caso.

**8.3.** A Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e a Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos serão avaliadas, cada uma, na escala de 0 (zero) a 100 (cem).

**8.3.2.** Os candidatos não habilitados nas Provas Objetivas, conforme os critérios estabelecidos nos subitens acima, serão excluídos do Concurso Público.

**8.4.** A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será composta de questões distribuídas pelos conhecimentos, sendo que cada questão conterà 4 (quatro) alternativas, com uma única resposta correta, conforme especificações contidas no subitem 8.1., deste Edital.

**8.5.** Os conteúdos programáticos referentes às Provas Objetivas de Múltipla Escolha são os constantes do Anexo III deste Edital.

## **9. DA PROVA PRÁTICA PARA OS CARGOS: OPERADOR DE RETROSCAVADEIRA, OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA, TRABALHADOR BRAÇAL E TRATORISTA.**

**9.1.** Serão convocados para realização das Provas Práticas, os candidatos considerados **HABILITADOS**, em conformidade aos critérios estabelecidos para aprovação na Prova Objetiva de múltipla escolha, segundo item 8 deste Edital, **até a classificação correspondente a 3 (TRÊS) vezes o número de vagas ofertadas neste Edital**, incluindo os empatados na última posição e todos os candidatos com deficiência habilitados, inscritos para os cargos de: **Operador de Retroscavadeira, Operador de Trator de Esteira, Trabalhador Braçal e Tratorista**, ficando os demais candidatos automaticamente reprovados e eliminados do concurso para todos os efeitos.

**9.2.** Os candidatos serão convocados em local e horário a serem comunicados pelo Edital de Convocação através do endereço eletrônico do IBFC ([www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br)).



**9.3.** É responsabilidade de cada candidato o acompanhamento e a consulta sobre local, data e horário de realização da Prova Prática, não sendo fornecidas por telefone estas informações.

**9.4.** Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário de início da Prova Prática, munido de documento original de identidade.

**9.5.** Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 9.2.

**9.6.** Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

**9.7.** O candidato que não comparecer no dia e horário estabelecidos em Edital de Convocação estará automaticamente excluído do Concurso Público.

**9.8.** Não haverá segunda chamada ou repetição das provas, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica não provocada pelo candidato e que tenha prejudicado o seu desempenho.

**9.9.** Em razão de condições climáticas, a critério da Banca Examinadora e da comissão do Concurso, a Prova Prática poderá ser cancelada ou interrompida

**9.10.** Os candidatos inscritos como deficientes e habilitados no Concurso Público, serão convocados para realizar a prova e participarão desta fase conforme o que estabelece o item 4, deste Edital.

**9.11.** Não serão concedidos veículos ou maquinários especiais adaptados a situação dos candidatos previstos no item 9.10, e nem posteriormente no exercício das atividades.

**9.12.** Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

**9.13.** Para os cargos de Operador de Retroescavadeira, Operador de Trator de Esteira e Tratorista, os candidatos deverão apresentar a **Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo**, original, devendo o documento em questão estar devidamente dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código Nacional de Trânsito);

**9.13.1.** O documento apresentado deverá estar em perfeita condição, de forma a permitir a identificação.

**9.13.2.** O candidato deverá fazer uso de óculos (ou lentes de contato), quando houver essa exigência na respectiva CNH (Carteira Nacional de Habilitação).

**9.14.** A Prova Prática tem como objetivo aferir a capacidade de adequação do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades pertinentes à função.

**9.15.** A Prova Prática avaliará o conhecimento do candidato, a fim de averiguar se está apto a exercer satisfatoriamente as atividades inerentes ao pleno desempenho do cargo.

**9.16.** O candidato inscrito como pessoa com deficiência e habilitado nas etapas anteriores deste certame, será convocado para realizar a Prova Prática e participará desta etapa em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com o item 4 deste Edital;

**9.17.** Somente será admitido ao local da Prova Prática o candidato que estiver:

**a)** munido de documento original de identificação, conforme alínea “b” do item 7.19 deste Edital;

**b)** com o aparelho celular, ou qualquer outro equipamento eletrônico **desligado**.

**9.18.** Será desclassificado da Prova Prática o candidato que:

**a)** afastar-se do local, durante a realização da prova, sem a autorização do fiscal;

**b)** descumprir as instruções do fiscal responsável;

**c)** utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;

d) não sair imediatamente do local de prova ou ainda, tentar manter qualquer tipo de contato com outro candidato, após ter realizado sua prova;

e) não apresentar os documentos exigidos para a realização da Prova Prática.

## **DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE TRABALHADOR BRACAL (TODOS)**

**9.19.** A Prova Prática visa aferir a aptidão e a capacidade do candidato em executar atividades inerentes a função, ou seja, roçar, capinar, varrer e etc.

**9.19.1.** A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado.

**9.19.2.** O candidato será considerado **“HABILITADO”** ou **“INABILITADO”** no desempenho das tarefas solicitadas da realização segundo os critérios abaixo estabelecidos:

a) Apresentação Pessoal e Capacidade de Absorver as Instruções;

b) Habilidade com equipamentos e ferramentas;

c) Produtividade;

d) Organização na execução dos trabalhos;

e) Técnica, Aptidão e Eficiência.

**9.20.** A Prova Prática terá caráter eliminatório.

**9.21.** Não haverá segunda chamada ou repetição da Prova Prática, importando a ausência do candidato na sua exclusão do Concurso Público, seja qual for o motivo alegado.

**9.22.** Candidatos considerados **“INABILITADOS”** na Prova Prática serão excluídos do Concurso Público.

**9.23.** Não será aplicada Prova Prática dentro do presente certame, para os candidatos considerados inabilitados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

---

## **10. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

---

**10.1.** Somente os candidatos considerados habilitados e classificados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, para os cargos de: **Professor Nível B (Ciências, Matemática e Inglês) Professor Nível A - Polivalente, Pedagogo**, segundo os critérios estabelecidos no item 8, até a classificação correspondente a 10 (dez) vezes o número de vagas ofertadas neste Edital, incluindo os empatados na última posição e todos os candidatos com deficiência habilitados serão convocados para a Avaliação de **“Títulos”** e **“Experiência Profissional”**, ficando os demais candidatos não convocados reprovados e eliminados do concurso para todos os efeitos.

**10.2.** Os candidatos convocados deverão, durante o período divulgado no Edital de Convocação, acessar o endereço eletrônico do IBFC ([www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br)), localizar o *link* denominado **Avaliação de “Títulos” e “Experiência Profissional”**, inserir seu número de inscrição e data de nascimento, selecionar os campos correspondentes aos títulos que possuem, preencher corretamente o formulário conforme instrução, enviar os dados e imprimir o formulário.

**10.2.1.** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações referentes ao subitem 10.2.

**10.3.** O formulário de **Avaliação de “Títulos” e “Experiência Profissional”** devidamente assinado, e os **“Documentos”** que foram informados através do site, deverão ser encaminhados via correio, na modalidade SEDEX, para Rua Waldomiro Gabriel de Mello, 86 - Chácara Agrindus - Taboão da Serra – SP – CEP: 06763-020, indicando como referência no envelope **“TÍTULOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE/PB - Concurso Público”**.

**10.4.** Caso o candidato não tenha qualquer título para o cargo em que se inscreveu, terá atribuída nota **“zero”** nesta etapa, que não possui caráter eliminatório, mas somente classificatório.

**10.5.** Para fins de Avaliação de Títulos, não será considerado diploma, certidão de conclusão de curso ou declaração que seja **requisito** para ingresso no cargo concorrido pelo candidato.

**10.6.** Todos os documentos referentes à Avaliação de Títulos deverão ser apresentados em **CÓPIAS** frente e verso, **AUTENTICADAS** em cartório, cuja autenticidade será objeto de comprovação mediante apresentação de original e outros procedimentos julgados necessários, caso o candidato venha a ser aprovado.

**10.7.** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.

**10.8.** Os documentos de certificação que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

**10.9.** Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior, somente, serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por Universidades Oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.

**10.10.** Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes, expedido por instituição oficial reconhecida pelo MEC.

**10.11.** Apenas os cursos já concluídos até a data final estabelecida em convocação para apresentação dos Títulos serão passíveis de pontuação na avaliação.

**10.12.** O Certificado de curso de pós-graduação lato-sensu, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado.

**10.13.** Não será aceito qualquer tipo de estágio, bolsa de estudo ou monitoria para pontuação dos Títulos.

**10.14.** Para receber a pontuação relativa à Experiência Profissional, o candidato deverá comprovar o efetivo exercício de atividades correspondentes ao Cargo/Área de atuação para o qual se inscreveu, mediante apresentação de uma das seguintes opções:

- a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - constando obrigatoriamente a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário que constem mudança de função – acrescida de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada;
- b) cópia autenticada do estatuto social da cooperativa acrescida de declaração informando sua condição de cooperado, período (com início e fim, se for o caso) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;
- c) cópia autenticada de declaração ou certificado original, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública;
- d) cópia autenticada de contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) acrescido de declaração, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a discriminação do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo.
- e) cópia autenticada de declaração do órgão ou empresa ou de certidão de Tempo de Serviço efetivamente exercido no exterior, traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

**10.15.** A declaração a que diz respeito o subitem 10.14, alínea “a” deverá apresentar, no mínimo, as seguintes informações: nome empresarial ou denominação social do emitente; endereço e telefones válidos, CNPJ e inscrição estadual, identificação completa do profissional beneficiado; descrição do emprego exercido e principais atividades desenvolvidas; local e período (início e fim) de realização das atividades; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, acompanhado de cargo/ função), com reconhecimento de firma.

**10.16.** A certidão a que diz respeito o subitem 10.14, alínea “c” deverá apresentar, no mínimo, as seguintes informações: designação do Órgão/Entidade da Administração Pública Direta, Autárquica ou Fundacional; endereço e telefones válidos,

CNPJ, identificação completa do profissional; descrição do cargo ou emprego público ou função exercida e principais atividades desenvolvidas; local e período (início e fim) de realização das atividades; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, cargo/ emprego público ou função).

**10.17.** Em caso de impossibilidade de emissão da documentação prevista no subitem 10.14, “a” e “b”, exclusivamente por motivo de extinção da sociedade empresária e/ou da cooperativa, será admitida, para fins de pontuação referente a Títulos:

**10.17.1.** Para empregados celetistas de sociedade empresária e/ou de cooperativa, somente cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) constando obrigatoriamente a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário que constem mudança de função; e

**10.17.2.** Para cooperados, cópia autenticada do estatuto social e do termo de extinção da cooperativa, expedido pelo Cartório de Registro Civil.

**10.18.** Quando o nome do candidato for diferente do constante do documento encaminhado para Avaliação de Títulos e Experiência Profissional, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

**10.19.** São de exclusiva responsabilidade do candidato o envio e a comprovação dos documentos para a Avaliação de Títulos e Experiência Profissional.

**10.20.** Os documentos que não preencherem devidamente as exigências de comprovação, contidas neste Edital, não serão considerados.

**10.21.** Em nenhuma hipótese haverá devolução aos candidatos de documentos encaminhados referentes a Avaliação de Títulos e Experiência Profissional.

**10.22.** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos enviados para a Avaliação de Títulos e Experiência Profissional, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa, o candidato será excluído deste Concurso Público, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

**10.23.** Não serão aceitos documentos que não atenderem aos prazos e às exigências deste Edital e/ou suas complementações.

**10.24.** A pontuação relativa a Avaliação de Títulos e Experiência Profissional se limitará ao valor máximo de 10 (DEZ) pontos, de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	TÍTULOS COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>GRADUAÇÃO</b>	Certificado de Conclusão de Curso Superior, na área específica de atuação do cargo pretendido (Não será considerado, para fins de pontuação, o título de graduação quando este for requisito exigido para o exercício do respectivo cargo)	0,5	0,5
<b>ESPECIALIZAÇÃO</b>	Certificado ou Declaração do curso de pós-graduação <i>latu sensu</i> no mínimo de 360 horas concluído, na área específica de atuação do cargo pretendido, até a data de entrega dos títulos.	1,0	1,0
<b>MESTRADO</b>	Diploma ou Declaração do curso de mestrado concluído, em qualquer área do conhecimento específico de atuação do cargo pretendido, até a data de entrega dos títulos.	1,5	1,5
<b>DOCTORADO</b>	Diploma ou Declaração do curso de doutorado concluído, na área específica de atuação do cargo pretendido, até a data de entrega dos títulos.	2,0	2,0
<b>TEMPO DE EXPERIÊNCIA</b>	Tempo de efetivo exercício <b>por ano completo (a partir de 3 anos completos)</b> de atividades correspondentes a área de atuação para a qual se inscreveu em estabelecimentos privados ou públicos (federais, estaduais, municipais) <b>sem sobreposição de tempo</b> , até a data de entrega dos títulos.	1,0	5,0
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>10</b>

## **11. DO CURSO DE FORMAÇÃO PARA O CARGO DE AGENTE DE TRÂNSITO**

---

**11.1.** O Curso de Formação para o Cargo de Agente de Trânsito terá caráter eliminatório, e será realizado em data, horário e local a ser divulgada pela Comissão de Concurso por meio de Edital de Convocação.

**11.1.1.** Somente serão convocados ao Curso de Formação os 6 (seis) primeiros candidatos classificados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, conforme os critérios estabelecidos no item 8.

**11.1.2.** A elaboração, a execução e a avaliação dos candidatos no Curso de Formação para o Cargo de Agente de Trânsito ficará sob total responsabilidade da Prefeitura Municipal de Alagoa Grande/PB, sendo a critério desta, desenvolvido em tempo integral, em cronograma único, com atividades exclusivas, sem oportunidade de aplicação alternativa, podendo ocorrer em horários diurno e noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

**11.2.** O Curso de Formação tem como objetivo a preparação profissional do candidato ao exercício das atividades do Cargo público efetivo de Agente de Trânsito.

**11.3.** Durante o curso de formação, de caráter eliminatório, serão realizadas aulas e atividades com o objetivo de ministrar aos candidatos: regras de planejamento, legislação, direitos, obrigações e os princípios éticos da disciplina e hierarquia.

**11.4.** Será considerado “APROVADO” ou “REPROVADO” para o desempenho eficiente das atividades do Cargo de Agente de Trânsito, portanto, será reprovado e eliminado do Concurso Público, o candidato que durante e ao final do Curso de Formação:

**11.4.1.** deixar de comparecer e/ou participar a qualquer uma das etapas, individuais ou em grupo, previstas: aulas, atividades, individuais, do Curso de Formação;

**11.4.2.** não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos do total de pontos na Prova, que terá como base o conteúdo programático ministrado durante o Curso de Formação;

**11.4.3.** não comparecer para realização das Provas ou Avaliações determinadas;

**11.4.4.** o aproveitamento do candidato no Curso de Formação será determinante para sua aprovação;

**11.4.5.** o candidatos que durante o Curso de Formação, perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, apresentar comportamento ou conduta considerada inconveniente ou incompatível com os critérios estabelecidos ou agir com descortesia a qualquer um dos examinadores, executores ou seus auxiliares, durante o Curso de Formação com os critérios do sistema de ensino, poderá ser desligado e reprovado no concurso.

**11.5.** O candidato **REPROVADO** no Curso de Formação será **ELIMINADO** do Concurso Público, não lhe assistindo nenhum direito de ingresso no Cargo público efetivo de Agente de Trânsito.

**11.16.** O resultado do Curso de Formação, será publicado no Diário Oficial do Município de Alagoa Grande/PB.

## **12. DA SEGUNDA E TERCEIRA FASES PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL**

---

### **SEGUNDA FASE - DA PROVA DE CONDICIONAMENTO FÍSICO POR TESTES ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL**

**12.1.** A segunda etapa deste concurso constará de Prova de Condicionamento Físico por Testes Específicos, de caráter eliminatório, sendo o candidato considerado “**APTO**” OU “**INAPTO**”.

**12.2.** Somente os candidatos considerados aprovados e classificados na primeira etapa – Prova Objetiva de Múltipla Escolha, até a classificação correspondente a **10 (dez) vezes** o número de vagas ofertadas neste Edital, serão convocados para a prova de Condicionamento Físico por Testes Específicos, ficando os demais candidatos não convocados, eliminados do presente Concurso Público para todos os efeitos.

**12.3.** A segunda etapa será realizada no Município de Alagoa Grande/PB, conforme escalas organizadas por locais, datas e horários, a serem divulgadas por meio de Edital específico de convocação para esta etapa do Concurso, publicado no Diário Oficial do Município de Alagoa Grande/PB e no endereço eletrônico do IBFC, [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br).

**12.4.** Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização dos testes fora dos locais, datas e horários estabelecidos pelo Edital de Convocação para a prova de Condicionamento Físico por Testes Específicos.

**12.5.** Quaisquer casos de alterações orgânicas permanentes ou temporárias, tais como deficiências físicas, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, gravidez ou outros que impossibilite ou diminua ou limite a capacidade física e/ou orgânica do candidato para se submeter aos testes específicos não serão aceitos para fins de tratamento diferenciado por parte da comissão examinadora.

**12.6.** A prova de Condicionamento Físico por Testes Específicos, para fins de seleção de candidatos para este concurso público, configura-se como um procedimento que recorre a métodos, técnicas e instrumentos de avaliação capazes de identificar aspectos ligados ao condicionamento físico do candidato e visam a estabelecer um prognóstico da qualidade do desempenho do candidato para as atividades relativas ao cargo.

**12.7.** Para submeter-se à prova de Condicionamento Físico por Testes Específicos, o candidato deverá apresentar atestado médico original específico para a finalidade do concurso, em que conste seu nome completo e nº. do seu documento de identidade, datado de no máximo 15 (quinze) dias antes da prova, em que conste o número do registro do médico responsável, inscrito no Conselho Regional de Medicina - CRM, que ateste ter o candidato as condições de saúde necessárias para a realização das provas, conforme modelo disposto no Anexo V deste Edital.

**12.8.** O atestado médico disposto no item 12.7 será retido pela Comissão Examinadora e não será devolvido ao candidato em hipótese alguma.

**12.9.** A não apresentação do atestado médico, nos termos definidos no item 12.7, impedirá que o candidato participe da prova de Condicionamento Físico por Testes Específicos, ficando eliminado do Concurso.

**12.10** Para a prova de Condicionamento Físico por Testes Específicos o candidato deverá apresentar-se:

- a) trajado adequadamente (traje de prática esportiva condizente com os testes a serem aplicados, por exemplo, tênis, short ou bermuda, camiseta).
- b) munido de documento oficial de identificação, original, conforme item 7.19 alínea “b” deste Edital.

**12.11.** Para a realização dos testes de condicionamento físico não será permitido o uso de qualquer substância química capaz de alterar o desempenho natural do candidato, ficando a critério da comissão examinadora a escolha aleatória de candidato(s) para sujeição a exames laboratoriais.

**12.12.** Será eliminado da prova de Condicionamento Físico por Testes Específicos e do Concurso Público, o candidato que se negar a fornecer material solicitado para exame, bem como aquele cujo resultado do exame for positivo para substância química referida no item 12.11.

**12.13.** Os testes físicos serão realizados sob orientação, coordenação e supervisão de comissão examinadora instituída para este fim, presidida por profissional de Educação Física, habilitado e regularmente inscrito em órgão de classe.

**12.14.** A Prova de Condicionamento Físico por Testes Específicos constará dos seguintes testes e respectivos desempenhos, conforme tabela seguinte:

CANDIDATO	FORÇA MUSCULAR DOS MEMBROS SUPERIORES BRAÇOS	FORÇA MUSCULAR DE ABDOMEN (REPETIÇÕES EM 1 (UM) MINUTO)	RESISTÊNCIA AERÓBICA Corrida de 12 minutos
MASCULINO	Exercício de Barra: Índice de desempenho mínimo de 03 (três) repetições	Índice de desempenho mínimo de 30 (trinta) repetições	Índice de desempenho mínimo de 1.800 (mil e oitocentos) metros
FEMININO	Flexão de Braços: Índice de Desempenho mínimo de 10 (dez) repetições	Índice de desempenho mínimo de 25 (vinte e cinco) repetições	Índice de desempenho mínimo de 1.600 (mil e seiscientos) metros

**12.15.** As especificações dos testes que compõem a prova de condicionamento físico e os critérios para sua realização são os constantes do Anexo IV deste Edital.

**12.16.** O candidato que não atingir o índice mínimo de desempenho, conforme tabela do item 12.14, será considerado inapto nesta Etapa e estará automaticamente eliminado do concurso, e não participará dos demais testes da prova de Condicionamento Físico.

**12.17.** O candidato que por qualquer motivo não concluir os testes da prova de condicionamento físico estará eliminado do concurso.

**12.18.** A Banca Examinadora emitirá, por meio de ata, parecer de “**APTO**” OU “**INAPTO**” sobre o candidato.

**12.19.** Não haverá segunda chamada para a prova de Condicionamento Físico por Testes Específicos, ficando o candidato ausente por qualquer motivo, inclusive por motivos de saúde, eliminado do concurso conforme estabelecido no item 12.15.

**12.20.** Os testes previstos para esta etapa do concurso serão executados pelo candidato na ordem definida pela Comissão Examinadora.

**12.21.** Será permitido ao candidato executar somente uma tentativa para cada um dos testes definidos no item 12.14 deste Edital, após orientação da equipe examinadora, durante a realização da prova de Condicionamento Físico por Testes Específicos.

### **DA TERCEIRA ETAPA: DO CURSO DE FORMAÇÃO**

**12.22.** Serão convocados para a matrícula no Curso de Formação os candidatos **aprovados e aptos** nas etapas anteriores, até o número de vagas estabelecido neste Edital, podendo ser acrescido de um percentual a ser definido pela Administração Pública de acordo com a necessidade de atendimento, demandadas à época da convocação.

**12.23.** Cabe à Prefeitura do Município de Alagoa Grande/PB, diretamente ou mediante convênio, a execução do Curso de Formação, nos termos da Lei Municipal 1.135/2011.

**12.24.** O Curso de Formação, de caráter eliminatório, ocorrerá em horário integral, com dedicação exclusiva e terá duração e grade curricular específica, na qual serão incluídos conteúdos relativos a noções de Direitos Humanos e de Direito Penal, definidas em regulamento próprio, a ser editado na época de convocação para esta etapa do concurso.

**12.25.** O Curso de Formação poderá ser ministrado por turmas, em diferentes momentos e em localidades distintas, a critério da Prefeitura Municipal de Alagoa Grande /PB interesse público e a conveniência administrativa.

**12.26.** A convocação disposta no item 12.22 será feita mediante editais próprios de convocação para esta etapa do concurso.

**12.27.** O Curso de Formação terá como finalidade a capacitação e a avaliação dos candidatos matriculados, para o exercício das atribuições do cargo, previstas no Anexo I deste Edital.

**12.28.** Será aprovado no Curso de Formação o candidato que obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) de pontos na prova e o mínimo de frequência exigida para o estágio supervisionado, conforme critérios definidos em regulamento a ser publicado oportunamente.

**12.28.1.** Será considerado “REPROVADO” o candidato que não atingir as exigências estabelecidas no subitem 12.28.

**12.28.2.** O candidato REPROVADO no Curso de Formação será ELIMINADO do Concurso Público, não lhe assistindo nenhum direito de ingresso no Cargo público efetivo de Guarda Municipal.

**12.29.** A Prefeitura de Alagoa Grande durante o Curso de Formação disponibilizará de ajuda de custo aos candidatos selecionados e matriculados, valor este a ser regulamentado através de Decreto Municipal.

**12.30.** O servidor bolsista deverá assinar termo de compromisso e atender aos critérios de concessão de bolsa-auxílio estabelecidos no regulamento do Curso de Formação.

**12.31.** O resultado do Curso de Formação, será publicado no Diário Oficial do Município de Alagoa Grande/PB.

### **13. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE DOS CANDIDATOS**

**13.1.** A nota final do candidato será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, somado aos pontos obtidos na Avaliação de Títulos e Experiência Profissional, para os cargos: Professor Nível B nas Disciplinas de Ciências, Matemática e Inglês, Pedagogo e Professor Nível A – Polivalente, segundo os critérios estabelecidos neste Edital.

**13.2.** Para todos os demais Cargos a nota final do candidato será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha segundo os critérios estabelecidos neste Edital.

**13.3.** Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação.

**13.4.** Haverá duas listas de classificação: uma geral, para todos os candidatos e outra especial, para os candidatos com deficiência para cada especialidade.

**13.5.** Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

**13.6.** Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

**13.7.** Persistindo o empate, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios:

**13.7.1.** Para os cargos de Nível Superior, Nível Médio (Motorista e Professor Nível A - Polivalente) e Médio Técnico:

- a) obter maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos, quando houver;
- b) obter maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;
- c) tiver mais idade; e
- d) tiver maior número de filhos.

**13.7.2.** Para todos os demais cargos:

- a) obter maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
- b) tiver mais idade; e
- c) tiver maior número de filhos.

**13.8.** Os candidatos aprovados neste Concurso Público serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o Cargo em que concorrem.

**13.9.** A classificação dos candidatos aprovados será feita em duas listas, a saber:

**13.9.1.** A primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência), respeitado o cargo em que se inscreveram, incluindo aqueles inscritos como pessoas com deficiência;

**13.9.2.** A segunda lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos como pessoas com deficiência, respeitado o cargo em que se inscreveram.

**13.10.** O resultado final deste Concurso Público será publicado na íntegra no site do IBFC ([www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br)) e no Diário Oficial do Município de Alagoa Grande/PB.

**13.11.** O candidato não aprovado será excluído do Concurso Público e não constará da lista de classificação final.

## **14. DOS RECURSOS**

---

**14.1.** Será admitido recurso quanto:

- a) às questões das Provas Objetivas e aos Gabaritos Preliminares;
- b) ao resultado preliminar da Prova Objetiva, para todos os Cargos, desde que se refira a erro de cálculo da nota.
- c) ao resultado preliminar da Avaliação de Títulos e Experiência Profissional (somente para os cargos de: Professor Nível A - Polivalente, Professor Nível B (Disciplinas: Ciências, Matemática e Inglês) e Pedagogo;
- d) ao resultado preliminar da Prova Prática (somente para os cargos de Operador de Retroescavadeira, Operador de Trator de Esteira, Trabalhador Braçal e Tratorista);
- e) ao resultado preliminar da Prova de Condicionamento Físico por Testes Específicos para o cargo de Guarda Municipal.

**14.2.** O prazo para interposição dos recursos será de 2 (dois) dias úteis, no horário das 9 horas do primeiro dia às 16 horas do último dia, horário oficial de Brasília, contados do primeiro dia útil posterior à data de divulgação do ato ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto, o candidato utilizar o endereço eletrônico do IBFC ([www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br)) e seguir as instruções nele contidas.



**14.3.** O candidato deverá acessar o endereço eletrônico do IBFC ([www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br)) e preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso, imprimir e enviar, conforme consta no subitem 14.4.

**14.4.** Os recursos deverão ser encaminhados ao IBFC diretamente, via SEDEX ou correspondência com registro de aviso de recebimento (AR) à Rua Waldomiro Gabriel de Mello, 86 - Chácara Agrindus - Taboão da Serra – SP – 06763.020, com o título de “RECURSO – PREF. ALAGOA GRANDE/PB” (especificar a fase).

**14.5.** Apenas serão analisados os recursos recebidos de acordo com os itens 14.3 e 14.4.

**14.6.** O candidato que desejar interpor recurso, relativamente ao subitem 14.1, deverá fazê-lo individualmente, por fase do concurso público, em formulário único com a devida fundamentação, não sendo aceito recurso coletivo.

**14.7.** A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante registro pelo Correio da data de envio, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.

**14.8.** Se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação decorrente das impugnações.

**14.9.** Quanto ao gabarito, o candidato que se sentir prejudicado deverá apresentar individualmente o seu recurso, devidamente fundamentado e com citação da bibliografia.

**14.10.** O ponto correspondente à anulação de questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, em razão do julgamento de recurso será atribuído a todos os candidatos.

**14.11.** Quando resultar alteração do gabarito, a resposta correta será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

**14.12.** Em caso de deferimento de recurso interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

**14.13.** Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- a) em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- b) fora do prazo estabelecido;
- c) fora da fase estabelecida;
- d) sem fundamentação lógica e consistente;
- e) contra terceiros;
- f) em coletivo;
- g) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora; e
- h) com identificação idêntica à argumentação constante de outro(s) recurso(s).

**14.14.** Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, de recurso do recurso ou de recurso de gabarito final definitivo.

**14.15.** A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**14.16.** O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

**14.17.** Após análise dos recursos, será publicado no endereço eletrônico do IBFC ([www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br)), o resultado dos recursos deferidos procedendo-se, caso necessário, à reclassificação dos candidatos e à divulgação de nova lista de aprovados.

**14.18.** Após análise de todos os recursos interpostos de acordo com este capítulo, será publicado o resultado final deste Concurso Público.

## 15. DA NOMEAÇÃO

---

**15.1.** O provimento dos cargos ficará a critério da Prefeitura Municipal de Alagoa Grande e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação por Cargo, de acordo com as necessidades da Prefeitura.

**15.2.** A aprovação e a classificação de candidatos em número excedente ao número de vagas estabelecido neste Edital geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação, limitada ao prazo de validade do presente Concurso público e observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

**15.3.** O candidato aprovado no presente Concurso Público deverá acompanhar sua nomeação por meio da publicação no Diário Oficial do Município de Alagoa Grande/PB.

**15.4.** O envio de telegramas tem caráter meramente supletivo, independentemente de publicação no Diário Oficial do Município de Alagoa Grande/PB, e o não recebimento da correspondência não invalida, em hipótese alguma, o Concurso Público ou qualquer de suas etapas.

**15.5.** Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes a opção a que concorrem.

**15.5.1.** A posse do candidato dependerá de prévia inspeção médica, e a inobservância do disposto neste subitem implicará impedimento ao ato de posse, nos termos da legislação vigente.

**15.5.2.** A Prefeitura Municipal de Alagoa Grande/PB, por meio de sua Junta Médica, após a análise do exame clínico, psicológico ou psiquiátrico e dos exames laboratoriais e complementares dos candidatos, emitirá parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão de cada candidato inscrito para o exercício do Cargo.

**15.5.3.** As decisões do Serviço Médico da Prefeitura de Alagoa Grande/PB, de caráter eliminatório para efeito de nomeação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

**15.6.** O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários.

**15.6.1.** Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, bem como o número de documento de identidade do candidato, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão do referido número.

**15.6.2.** Os exames laboratoriais e complementares apresentados serão avaliados pela Junta Médica da Prefeitura Municipal de Alagoa Grande/PB, durante a inspeção de saúde, em complementação ao exame clínico.

**15.7.** Não será nomeado o candidato considerado inapto nos exames médicos.

**15.8.** Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento para a realização do Exame Médico na data e horário agendado pela Prefeitura e comunicado previamente ao candidato implicará sua eliminação do Concurso.

**15.9.** Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, pedidos de reconsideração ou recurso do julgamento obtido na inspeção de saúde.

**15.10.** O candidato aprovado no Concurso poderá desistir da nomeação definitivamente ou temporariamente.

**15.10.1.** No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo, através de Termo de Desistência Definitiva. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, fato comprovado pela Prefeitura de Alagoa Grande/PB através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.

**15.10.2.** No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á à nomeação dos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória para o respectivo Cargo.

**15.11.** O provimento dos cargos que ficarem vagos e das vagas que forem criadas por Lei, após a publicação deste Edital, será feito observando-se o estabelecido no Capítulo I do presente Edital.

**15.12.** O candidato nomeado que, por qualquer motivo, não tomar posse dentro do prazo legal terá o ato de nomeação tornado sem efeito.

**15.13.** O candidato aprovado no presente Concurso Público, por ocasião da convocação, que antecede a nomeação, deverá apresentar-se munido dos documentos que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos nestes Edital.

**15.13.1.** A convocação que trata o subitem 15.13. será realizada mediante a publicação de Edital que estabelecerá o prazo mínimo para comparecimento do candidato, que será comunicado por meio de telegrama.

**15.13.2.** Os candidatos após comparecimento e ciência da convocação citada no subitem 15.13, terão o prazo máximo de 10 (dez) dias para a apresentação dos documentos discriminados a seguir:

- a) certidão de Casamento, se for o caso;
- b) cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) caracterização de Deficiência - CADE, emitido pelo órgão estadual competente ou outro designado pelo Município, se for o caso;
- d) cartão de cadastramento PIS/PASEP ou comprovante da data do 1º (primeiro) emprego (se tiver);
- e) certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos solteiros ou estudantes (se tiver);
- f) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- g) comprovante de abertura de conta corrente em agência de estabelecimento bancário credenciado, para fins de pagamento de remuneração;
- h) comprovante de Residência;
- i) declaração de bens e valores que integram o patrimônio ou última declaração de IR (imposto de renda);
- j) declaração, em formulário específico, se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública federal, estadual e municipal, especificando-o(os);
- k) comprovante dos pré-requisitos/escolaridade previstos no subitem 1.2.2, do Quadro de Cargos: Diploma registrado ou registro profissional ou histórico escolar acompanhado do certificado de conclusão de curso;
- l) documento legal de identidade reconhecido em território nacional;
- m) resultado do Laudo Médico Pericial – REM – emitido pelo médico perito credenciado pelo Município, concluindo pela aptidão para o ingresso no serviço público;
- n) título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- o) 02 (duas) fotos 3 x 4 (recente – colorida);
- p) carteira de Habilitação, se for o caso;
- q) certidões negativas de distribuição e de execução criminais, nas Justiças Federal e Estadual;
- r) atestados de Antecedentes Criminais.

**15.13.3.** Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias.

**15.13.4.** A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no presente Capítulo, dentro do prazo legal, tornará sem efeito sua nomeação.

**15.13.5.** A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da nomeação ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretarão cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Prefeitura, ainda que já tenha sido publicado o Edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

**15.14.** É vedada a contratação de pessoas que já tem vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Alagoa Grande/PB, exceto para aqueles aprovados em concurso público para outra função, mas, só terão direito a nomeação e tomar posse no cargo recém aprovado, se antes renunciarem o direito ao vínculo anterior.

**15.15.** As pessoas que forem convocadas para o ingresso no serviço público, serão admitidas na forma da Lei Municipal nº. 671/98 de 14 de maio de 1998 (Lei do Regime Jurídico Único do Município de Alagoa Grande/PB), submetendo-se ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, e as contribuições previdenciárias serão em favor do INSS.

**15.16.** O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal de Alagoa Grande e publicado no Diário Oficial do Município.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

---

**16.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no presente Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

**16.2.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no endereço eletrônico do IBFC ([www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br)) e no Diário Oficial do Município, de Alagoa Grande/PB quando for o caso.

**16.3.** O candidato deverá consultar o endereço eletrônico do IBFC ([www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br)) frequentemente para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do Concurso Público, até a data de homologação.

**16.4.** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

**16.5.** Não serão fornecidos exemplares de provas relativas a Concursos Públicos anteriores.

**16.6.** A Prefeitura Municipal de Alagoa Grande/PB e o IBFC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público, ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

**16.7.** Qualquer informação relativa ao Concurso Público poderá ser obtida no Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do IBFC, pelo telefone (11) 4788-1430, de segunda a sexta-feira úteis, das 9 às 17 horas (horário oficial de Brasília) ou através do site ([www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br)) no fale conosco.

**16.8.** A Prefeitura Municipal de Alagoa Grande e o IBFC não se responsabilizam por despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestarem as provas deste Concurso Público.

**16.9.** A Prefeitura Municipal de Alagoa Grande e o IBFC não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- b) endereço residencial desatualizado;
- c) endereço residencial de difícil acesso;
- d) correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
- e) correspondência recebida por terceiros; e
- f) dentre outras informações divergentes e/ou errôneas, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

**16.10.** É de inteira e total responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

**16.11.** Após a homologação dos Resultados, solicitar a atualização dos dados cadastrais a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Alagoa Grande no seguinte endereço Rua Cônego Firmino Cavalcante, s/nº - Centro - Alagoa Grande/PB.

**16.12.** A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**16.13.** O candidato nomeado para cargo de provimento efetivo nas carreiras da Prefeitura Municipal de Alagoa Grande ficará sujeito, durante o período de 36 (trinta e seis) meses, a estágio probatório ao longo do qual a assiduidade, pontualidade, aptidão, disciplina, capacidade e eficiência demonstradas serão objeto de avaliação visando sua confirmação na carreira ou a exoneração do respectivo cargo.

**16.14.** Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estada, apresentação para a posse e outras decorrentes de sua participação no Concurso Público.

**16.15.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital.

**16.16.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados.

**16.17.** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Prefeitura Municipal de Alagoa Grande e pelo IBFC.

**HILDON RÉGIS NAVARRO FILHO  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE/PB**

**ANEXO I  
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

---

**NÍVEL DE ESCOLARIDADE: SUPERIOR**

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL** - Atribuições definidas através dos atos legislativos que regulamentam a profissão. Executar e supervisionar trabalhos relacionados com o desenvolvimento, diagnóstico e tratamento dos pacientes em seus aspectos sociais (público interno e externo); identificar e analisar problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem e aplicar aos processos básicos do serviço social e demais atividades inerentes à especialidade; contribuir para o tratamento e prevenção de problemas de origem psicossocial e econômica que interferem no tratamento médico; executar outras atribuições afins.

**CARGO: BIOQUÍMICO** - Programar, orientar, executar e supervisionar atividades farmacêuticas e laboratoriais de análises clínicas, a análise de toxinas, de vigilância sanitária e epidemiológica. Executar outras tarefas pertinentes ao cargo.

**CARGO: EDUCADOR FÍSICO** - Reger salas de aula em atividades de educação física, desportivas e de lazer; atuar no ensino esportivo e atividade de lazer para criança, adolescentes e adultos; divulgar atividades esportivas e de lazer; reger atividades esportivas e de lazer; atuar na área de ensino e prática esportiva; elaborar programas e plano de trabalho, controle e avaliação de rendimento; organizar e acompanhar turmas de competições e excursões ainda que fora do Município; manter disciplina; organizar e participar de reuniões; colaborar na conservação da ordem do ambiente de trabalho; desempenhar tarefas afins.

**CARGO: ENFERMEIRO (PSF)** - Distribuir, instruir e controlar serviços executados por auxiliares, clínica médica, referentes à enfermagem, cuidados de higiene, vigilância e distribuição de medicamentos, roupas e alimentos a doentes; verificar temperatura, pulso e respiração de pacientes; aplicar sondas, raios ultravioletas e infravermelhos; fazer transfusões de sangue e plasma; coletar e classificar sangue, determinado seu tipo e fator RH; auxiliar cirurgias, como instrumentador, durante as operações; fazer curativos pós-operatório delicados e retirar pontos, auxiliar médicos na assistência a gestantes em partos normais ou em casos operatórios; prestar os primeiros cuidados aos recém-nascidos; participar do planejamento e implantação de programas de saúde pública e de educação em saúde da comunidade; padronizar o atendimento de enfermagem; avaliar o desempenho técnico-profissional dos agentes de saúde comunitária e auxiliares de enfermagem; avaliar o desempenho técnico-profissional dos agentes de saúde comunitária e auxiliares de

enfermagem; supervisionar as áreas de trabalho sob sua responsabilidade; executar consultas de enfermagem, atendimento em grupo e procedimentos de enfermagem mais complexos; dar palestras aos grupos operativos relacionados à sua formação profissional; realizar visitas domiciliares periódicas e iniciantes na área abrangente; buscar ativamente casos prioritários dentro do projeto da área de atuação para inserção nos grupos operativos desenvolvidos; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; desempenhar tarefas afins.

**CARGO: ENFERMEIRO SAMU** - Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no atendimento pré-hospitalar móvel; executar prescrições médicas por telemedicina; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; prestar assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém-nato; realizar partos; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; responsabilizar-se em controlar o uso e reposição de psicotrópicos e entorpecentes nas viaturas, mediante receita médica, contendo carimbo e CRM nos receituários; fazer previsão de materiais, equipamentos e roupas necessários ao atendimento pré-hospitalar, conforme rotinas pré-estabelecidas; subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe; conhecer equipamentos e realizar manobras de extração/retirada no manual de vítimas; obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem; acatar e respeitar as rotinas estabelecidas.

**CARGO: ENFERMEIRO PLANTONISTA** - Realizar atividades inerentes ao cargo de Enfermeiro de acordo com o Decreto n.º 94.406, de 08 de junho de 1987, que regulamenta a Lei n.º 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem e dá outras providências. Prestar assistência aos usuários dentro da rede de serviços do Município. Implementar ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde dos usuários do SUS dentro Município. Coordenar e orientar as ações de Saúde desenvolvidas pela equipe de Enfermagem. Planejar e supervisionar os serviços dos setores onde estão lotados. Participar de equipe multiprofissional na definição das ações de saúde, na elaboração de diagnósticos, projetos e programas de saúde. Elaborar e manter atualizado o manual de normas e rotinas no atendimento de enfermagem. Conferir registros de ocorrências e elaborar relatórios das atividades. Estudar as rotinas e protocolos em vigor, bem como propor alterações. Participar na previsão, provisão e controle de material. Realizar supervisão, treinamento e avaliação do pessoal de enfermagem. Participar da elaboração de programas, normas e rotinas visando sistematizar a melhoria da qualidade das ações de assistência ao trabalhador. Executar outras tarefas pertinentes ao cargo.

**CARGO: FARMACÊUTICO** - Realizar manipulações farmacêuticas e fiscalizar a qualidade dos produtos farmacêuticos; manipular drogas de várias espécies; aviar receitas, de acordo com as prescrições médicas; manter registro permanente do estoque de drogas; fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários à farmácia; examinar, conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimentos entregues à farmácia; ter custódia de drogas tóxicas e narcóticos; realizar inspeções relacionadas à manipulação farmacêutica e aviamento de receituário médico; efetuar análises clínicas ou outras, dentro de sua competência; fiscalizar as drogarias, farmácias e estabelecimentos de manipulação do município; executar tarefas afins.

**CARGO: FISIOTERAPEUTA** - Atribuições definidas através dos atos legislativos que regulamentam a profissão, como efetuar atendimento de consultas em nível ambulatorial; efetuar atendimentos fisioterápicos diversos, indicando as

providências a serem tomadas para estabelecer a saúde do paciente; efetuar diagnósticos dentro de sua área de atuação; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atribuições afins.

**CARGO: FONOAUDIÓLOGO** - Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, de dicção, imitação da voz e outros, com a finalidade de possibilitar o aperfeiçoamento e ou a reabilitação da fala; Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas. Efetuar o encaminhamento de pacientes a especialistas, para a eliminação ou amenização dos problemas constatados, orientando-o, fornecendo indicações e relatório complementar do diagnóstico. Participar de equipes multiprofissionais para a identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição. Elaborar programas e técnicas para a aplicação em alunos da rede municipal de ensino, visando a melhoria de postura da voz. Elaborar relatórios e pareceres pertinentes a sua área de atuação, executar outras atribuições afins.

**CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGISTA** - Prestar assistência na área médica específica e executar as demais atividades na área de medicina conforme sua especialidade, emitindo diagnóstico, prescrevendo medicamentos diagnóstico, prescrevendo medicamentos e/ou tratamentos adequados, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica conforme a especialidade, para promover a saúde e o bem estar do paciente; cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; difundir conhecimentos da área médica; executar outras atribuições afins.

**CARGO: MÉDICO ANGIOLOGISTA** - Prestar assistência na área médica específica e executar as demais atividades na área de medicina conforme sua especialidade, emitindo diagnóstico, prescrevendo medicamentos diagnóstico, prescrevendo medicamentos e/ou tratamentos adequados, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica conforme a especialidade, para promover a saúde e o bem estar do paciente; cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; difundir conhecimentos da área médica; executar outras atribuições afins.

**CARGO: MÉDICO AUDITOR** - Auditar e atuar na verificação da regularidade dos atos praticados por pessoas físicas e jurídicas, produzindo ações orientadoras e corretivas quanto à aplicação de recursos destinados às ações e serviços de saúde, adequação, qualidade e resolutividade dos produtos e serviços disponibilizados aos cidadãos; - Auditar as ações e serviços estabelecidos no plano municipal de saúde; - Auditar os serviços de saúde sob sua responsabilidade, sejam públicos ou privados, contratados e conveniados; - Observar e analisar através de exame analítico e pericial da legalidade dos atos da administração orçamentária, financeira e patrimonial, bem como da regularidade dos atos técnicos profissionais praticados no âmbito do SUS por pessoas físicas e jurídicas, integrantes ou participantes do sistema; - Observar e analisar através do acompanhamento sistemático das atividades desenvolvidas no SUS, de modo a verificar a conformidade dos processos, produtos e serviços prestados com as normas vigentes e com os objetivos estabelecidos, e fornecimento dos dados e das informações necessárias ao julgamento das realizações e à introdução de fatores corretivos e preventivos; - Analisar e auditar as ações e serviços desenvolvidos por consórcio intermunicipal ao qual esteja o Município associado; - Aferir a preservação dos padrões estabelecidos e proceder ao levantamento de dados que

permitam ao Serviço Municipal de Controle, Avaliação e Auditoria conhecer a qualidade, a quantidade, os custos e os gastos municipais com atenção à saúde da população; - Auditar, avaliar a qualidade, a propriedade, a eficiência, eficácia e a efetividade dos métodos, práticas, procedimentos operativos e gerenciais dos serviços de saúde prestados à população, visando a melhoria progressiva da assistência de saúde;- Realizar o controle e avaliação dos recursos e procedimentos adotados, visando sua adequação, qualidade, resolubilidade e melhoria na qualidade em relação à comercialização de produtos e da prestação das ações e serviços de interesse à saúde da população; - Analisar os relatórios do Sistema de Informação Ambulatorial e Hospitalar, os processos e os documentos, plano municipal de saúde e relatórios de gestão; - Verificar “in loco” as unidades prestadoras de serviço públicas e/ou privadas, contratadas e conveniadas do SUS, através da documentação de atendimento aos pacientes e usuários e dos controles internos.

**CARGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA** - Prestar assistência na área médica específica e executar as demais atividades na área de medicina conforme sua especialidade, emitindo diagnóstico, prescrevendo medicamentos diagnóstico, prescrevendo medicamentos e/ou tratamentos adequados, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica conforme a especialidade, para promover a saúde e o bem estar do paciente; cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; difundir conhecimentos da área médica; executar outras atribuições afins.

**CARGO: MÉDICO CIRURGIÃO GERAL** - Realizar avaliação cirúrgica e cirurgias de urgência e emergência; Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico prescrever medicamentos e realizar tratamento de enfermidades; Executar outras atividades correlatas.

**CARGO: MÉDICO DERMATOLOGISTA** - Prestar assistência na área médica específica e executar as demais atividades na área de medicina conforme sua especialidade, emitindo diagnóstico, prescrevendo medicamentos diagnóstico, prescrevendo medicamentos e/ou tratamentos adequados, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica conforme a especialidade, para promover a saúde e o bem estar do paciente; cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; difundir conhecimentos da área médica; executar outras atribuições afins.

**CARGO: MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA** - Prestar assistência na área médica específica e executar as demais atividades na área de medicina conforme sua especialidade, emitindo diagnóstico, prescrevendo medicamentos diagnóstico, prescrevendo medicamentos e/ou tratamentos adequados, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica conforme a especialidade, para promover a saúde e o bem estar do paciente; cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; difundir conhecimentos da área médica; executar outras atribuições afins.

**CARGO: MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA** - Prestar assistência na área médica específica e executar as demais atividades na área de medicina conforme sua especialidade, emitindo diagnóstico, prescrevendo medicamentos diagnóstico,



prescrevendo medicamentos e/ou tratamentos adequados, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica conforme a especialidade, para promover a saúde e o bem estar do paciente; cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; difundir conhecimentos da área médica; executar outras atribuições afins.

**CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA/COLPOSCOPISTA** - Prestar assistência na área médica específica e executar as demais atividades na área de medicina conforme sua especialidade, emitindo diagnóstico, prescrevendo medicamentos diagnóstico, prescrevendo medicamentos e/ou tratamentos adequados, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica conforme a especialidade, para promover a saúde e o bem estar do paciente; cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; difundir conhecimentos da área médica; executar outras atribuições afins.

**CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA** - Prestar assistência na área médica específica e executar as demais atividades na área de medicina conforme sua especialidade, emitindo diagnóstico, prescrevendo medicamentos diagnóstico, prescrevendo medicamentos e/ou tratamentos adequados, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica conforme a especialidade, para promover a saúde e o bem estar do paciente; cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; difundir conhecimentos da área médica; executar outras atribuições afins.

**CARGO: MÉDICO MASTOLOGISTA** - Realiza consultas médicas em pacientes portadores de patologia mamária, emite diagnóstico, prescreve tratamento, realiza intervenções de pequenas cirurgias. Aplica seus conhecimentos utilizando recursos de Medicina preventiva e terapêutica para promover, proteger e recuperar a saúde dos clientes e da comunidade. Participa de Junta Médica quando convocado. Realiza exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico. Desenvolve atividades de educação em saúde pública, junto com o paciente e a comunidade. Executar tarefas afins.

**CARGO: MÉDICO NEUROLOGISTA** - Prestar assistência na área médica específica e executar as demais atividades na área de medicina conforme sua especialidade, emitindo diagnóstico, prescrevendo medicamentos diagnóstico, prescrevendo medicamentos e/ou tratamentos adequados, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica conforme a especialidade, para promover a saúde e o bem estar do paciente; cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; difundir conhecimentos da área médica; executar outras atribuições afins.

**CARGO: MÉDICO ORTOPEDISTA/TRAUMATOLOGISTA** - Prestar assistência na área médica específica e executar as demais atividades na área de medicina conforme sua especialidade, emitindo diagnóstico, prescrevendo medicamentos diagnóstico, prescrevendo medicamentos e/ou tratamentos adequados, aplicando recursos de medicina preventiva ou

terapêutica conforme a especialidade, para promover a saúde e o bem estar do paciente; cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; difundir conhecimentos da área médica; executar outras atribuições afins.

**CARGO: MÉDICO PEDIATRA** - Prestar assistência na área médica específica e executar as demais atividades na área de medicina conforme sua especialidade, emitindo diagnóstico, prescrevendo medicamentos diagnóstico, prescrevendo medicamentos e/ou tratamentos adequados, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica conforme a especialidade, para promover a saúde e o bem estar do paciente; cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; difundir conhecimentos da área médica; executar outras atribuições afins.

**CARGO: MÉDICO PLANTONISTA** - Prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de Pronto Atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos; atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pelo Ministério da Saúde, realizado pelo Enfermeiro Classificador de Risco; Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários, analisar e interpretar seus resultados, emitir diagnósticos, emitir atestado médico quando houver necessidade, prescrever tratamentos, orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina para promover, proteger a saúde do usuário; Fazer uso, quando necessário, de todos os recursos e equipamentos disponíveis na Unidade de saúde, para ressuscitação de pacientes com parada cardio/respiratória; Realizar todos os procedimentos inerentes à profissão de médico, dentre eles: Estabilização de pacientes, suturas e outros; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar garantindo a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico; Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão, intensivista e de assistência pré-hospitalar. Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assuma o caso; Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como, outros determinados pelo Ministério da Saúde; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado; Obedecer ao Código de Ética Médica. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato; Atendimento de urgência ao acidentado de trabalho de acordo com a Legislação vigente; Executar outras tarefas pertinentes ao cargo.

**CARGO: MÉDICO PROCTOLOGISTA** - Prestar assistência na área médica específica e executar as demais atividades na área de medicina conforme sua especialidade, emitindo diagnóstico, prescrevendo medicamentos diagnóstico, prescrevendo medicamentos e/ou tratamentos adequados, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica conforme a

especialidade, para promover a saúde e o bem estar do paciente; cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; difundir conhecimentos da área médica; executar outras atribuições afins.

**CARGO: MÉDICO PSF** - Executar atividades relacionadas ao Programa Saúde da Família - PSF, relativas a supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual e familiar, ligadas à saúde mental e à patologia, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano; Executar outras tarefas pertinentes ao cargo.

**CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA** - Prestar assistência na área médica específica e executar as demais atividades na área de medicina conforme sua especialidade, emitindo diagnóstico, prescrevendo medicamentos diagnóstico, prescrevendo medicamentos e/ou tratamentos adequados, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica conforme a especialidade, para promover a saúde e o bem estar do paciente; cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; difundir conhecimentos da área médica; executar outras atribuições afins.

**CARGO: MÉDICO RADIOLOGISTA** - Realizar e interpretar exames radiológicos de todas as partes do corpo humano; realizar exames radiológicos simples e contrastados; exames radiológicos de cavidades abdominais, tais como: esôfago, estômago, duodeno, intestino delgado e grosso, vesícula biliar, rins, ureteres, bexiga, uretra, útero e anexos; realizar exames radiológicos e contrastados de estruturas vasculares, tais como angiografias. Participar de reuniões para debates dos casos em tratamento; preencher fichas de pacientes; participar de juntas médicas, solicitar exames especializados; executar outras tarefas semelhantes. Comparecer às reuniões técnico-científicas e administrativas, quando solicitado, executar outras tarefas correlatas ao cargo.

**CARGO: MÉDICO REUMATOLOGISTA** - Prestar assistência na área médica específica e executar as demais atividades na área de medicina conforme sua especialidade, emitindo diagnóstico, prescrevendo medicamentos diagnóstico, prescrevendo medicamentos e/ou tratamentos adequados, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica conforme a especialidade, para promover a saúde e o bem estar do paciente; cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; difundir conhecimentos da área médica; executar outras atribuições afins.

**CARGO: MÉDICO SAMU** - exercer a regulação médica pré-hospitalar e inter-hospitalar; conhecer a rede de serviços da região; manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional; recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas

ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar nas unidades fixas ou móveis da área de abrangência do serviço, exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência; obedecer ao código de ética médica; Executar outras tarefas pertinentes ao cargo.

**CARGO: MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA** - Realizar e diagnosticar e emitir laudos de exames ultrassonográficos, abrangendo a ecografia geral e/ou específica; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato e desenvolver outras atribuições pertinentes ao local onde estiver exercendo a função.

**CARGO: MÉDICO UROLOGISTA** - Prestar assistência na área médica específica e executar as demais atividades na área de medicina conforme sua especialidade, emitindo diagnóstico, prescrevendo medicamentos diagnóstico, prescrevendo medicamentos e/ou tratamentos adequados, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica conforme a especialidade, para promover a saúde e o bem estar do paciente; cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; difundir conhecimentos da área médica; executar outras atribuições afins.

**CARGO: NUTRICIONISTA** - Planejar, orientar e supervisionar a execução das atividades relacionadas à área de alimentação e nutrição sob sua responsabilidade; planejar e elaborar os cardápios, de acordo com as necessidades de sua clientela; orientar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição; orientar e supervisionar os serviços nas áreas de cocção dos gêneros alimentícios, de acordo com o cardápio do dia; planejar e racionar a quantidade de gêneros alimentícios necessários, de acordo com o cardápio preestabelecido; estimar custo mensal das refeições, por meio de fichas de controle diário, saída de alimentos da despensa, cotação de preços e número de refeições servidas; elaborar periodicamente tabelas e quadros demonstrativos do consumo de gêneros alimentícios; elaborar escalas mensais de trabalho, prevendo a disponibilidade de recursos humanos no mês, para atendimento da demanda de consumo prevista; programar e desenvolver o treinamento do serviço do pessoal da área de nutrição, objetivando racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços.

**CARGO: ODONTÓLOGO BUCOMAXILOFACIAL** - Exercer as atribuições dispostas na Legislação específica da profissão de Odontólogo Cirurgião Buco Maxilo Facial; Realizar consultas e atendimentos odontológicos; realizar biópsias, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, promover o tratamento de patologias relacionadas às seguintes situações: anatomia do terço médio e inferior da face; infecções de origem dental; dentes inclusos; periapicopatias; cistos e tumores benignos dos maxilares e dos tecidos moles da face das afecções do seio maxilar traumatologia Buco Maxilo Facial; ortodôntico-cirúrgico das deformidades dentofaciais; das alterações das articulações temporomandibulares; anestesia local da região Buco Maxilo Facial; realizar pré-operatório em cirurgias diversas; frenectomia; cirurgias pré-protéticas; fraturas e luxação da ATM; exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização; Promover a contra-referência e referência, promover outras atividades correlatas.

**CARGO: ODONTÓLOGO PEDIATRA** - Promover a recuperação da saúde bucal, bem como orientar a forma de higiene bucal dos usuários do sistema de saúde pública municipal e redes de ensino municipal, prestando assistência odontológica, conforme a especialidade, e realizando perícia odontológico-administrativa, elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Odontologia; difundir conhecimentos da área odontológica; executar outras atribuições afins.

**CARGO: ODONTÓLOGO PERIODONTISTA** - Promover a recuperação da saúde bucal, bem como orientar a forma de higiene bucal dos usuários do sistema de saúde pública municipal e redes de ensino municipal, prestando assistência odontológica, conforme a especialidade, e realizando perícia odontológico-administrativa, elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Odontologia; difundir conhecimentos da área odontológica; executar outras atribuições afins.

**CARGO: ODONTÓLOGO (PSF)** - Diagnosticar e tratar de afecções da boca, dentes e região maxilofacial e proceder à odontologia profilática; Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde (NOB/SUS 01/96) e na Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS); Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica, para a população adstrita; Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; Realizar atendimentos dos primeiros cuidados nas urgências; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, aliada à atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específico, de acordo com o planejamento local; Coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações; executar outras atribuições afins.

**CARGO: PEDAGOGO** - Coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica do órgão; assegurar o cumprimento dos dias letivos estabelecidos; velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente/instrutor; prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento; promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com o órgão; informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica do órgão; coordenar, no âmbito do órgão, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes/instrutores e famílias; elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou do órgão; elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ ou rede de ensino e do órgão, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; acompanhar e supervisionar o funcionamento do órgão, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.

**CARGO: PROFESSOR NÍVEL “B” – CIÊNCIAS** - Elaborar planos de aulas, de acordo com o currículo escolar; aplicar e corrigir provas; cumprir o programa estabelecido; preencher as fichas individuais, boletins e folhas de programação dos alunos; confeccionar materiais didáticos, tais como cartazes e murais; desenvolver atividades recreativas e culturais, bem como aquelas relacionadas com a educação física e artística; auxiliar no controle e distribuição de merenda escolar; avaliar o potencial e o desenvolvimento de cada aluno, tomando ou propondo as iniciativas necessárias para que haja o máximo de

aproveitamento e o mínimo de evasão escolar; comunicar aos responsáveis pelos serviços de supervisão escolar e de orientação pedagógica os casos que necessitem de acompanhamento especial; participar de reuniões junto ao Órgão Municipal de Educação; promover reuniões com os pais ou responsáveis pelos alunos; organizar as festividades da escola e promover campanhas para auxílio a crianças carentes, de acordo com orientações recebidas; zelar pela segurança e integridade física dos alunos durante o horário escolar ou em passeios organizados pela escola; prestar os primeiros socorros em casos de acidentes, providenciando de imediato, se necessário, a assistência médica adequada; incentivar os alunos a adotar hábitos de higiene e saúde; participar das campanhas de vacinação, bem como comunicar ao Órgão Municipal de Saúde o surgimento de doenças contagiosas; realizar serviços de apoio nas bibliotecas escolares; realizar outras tarefas afins.

**CARGO: PROFESSOR NÍVEL “B” – INGLÊS** - Elaborar planos de aulas, de acordo com o currículo escolar; aplicar e corrigir provas; cumprir o programa estabelecido; preencher as fichas individuais, boletins e folhas de programação dos alunos; confeccionar materiais didáticos, tais como cartazes e murais; desenvolver atividades recreativas e culturais, bem como aquelas relacionadas com a educação física e artística; auxiliar no controle e distribuição de merenda escolar; avaliar o potencial e o desenvolvimento de cada aluno, tomando ou propondo as iniciativas necessárias para que haja o máximo de aproveitamento e o mínimo de evasão escolar; comunicar aos responsáveis pelos serviços de supervisão escolar e de orientação pedagógica os casos que necessitem de acompanhamento especial; participar de reuniões junto ao Órgão Municipal de Educação; promover reuniões com os pais ou responsáveis pelos alunos; organizar as festividades da escola e promover campanhas para auxílio a crianças carentes, de acordo com orientações recebidas; zelar pela segurança e integridade física dos alunos durante o horário escolar ou em passeios organizados pela escola; prestar os primeiros socorros em casos de acidentes, providenciando de imediato, se necessário, a assistência médica adequada; incentivar os alunos a adotar hábitos de higiene e saúde; participar das campanhas de vacinação, bem como comunicar ao Órgão Municipal de Saúde o surgimento de doenças contagiosas; realizar serviços de apoio nas bibliotecas escolares; realizar outras tarefas afins.

**CARGO: PROFESSOR NÍVEL “B” – MATEMÁTICA** - Elaborar planos de aulas, de acordo com o currículo escolar; aplicar e corrigir provas; cumprir o programa estabelecido; preencher as fichas individuais, boletins e folhas de programação dos alunos; confeccionar materiais didáticos, tais como cartazes e murais; desenvolver atividades recreativas e culturais, bem como aquelas relacionadas com a educação física e artística; auxiliar no controle e distribuição de merenda escolar; avaliar o potencial e o desenvolvimento de cada aluno, tomando ou propondo as iniciativas necessárias para que haja o máximo de aproveitamento e o mínimo de evasão escolar; comunicar aos responsáveis pelos serviços de supervisão escolar e de orientação pedagógica os casos que necessitem de acompanhamento especial; participar de reuniões junto ao Órgão Municipal de Educação; promover reuniões com os pais ou responsáveis pelos alunos; organizar as festividades da escola e promover campanhas para auxílio a crianças carentes, de acordo com orientações recebidas; zelar pela segurança e integridade física dos alunos durante o horário escolar ou em passeios organizados pela escola; prestar os primeiros socorros em casos de acidentes, providenciando de imediato, se necessário, a assistência médica adequada; incentivar os alunos a adotar hábitos de higiene e saúde; participar das campanhas de vacinação, bem como comunicar ao Órgão Municipal de Saúde o surgimento de doenças contagiosas; realizar serviços de apoio nas bibliotecas escolares; realizar outras tarefas afins.

**CARGO: PSICÓLOGO** - Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais dos indivíduos, grupos e instituições; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social; planejar

estratégias no contexto de gestão de pessoas; acompanhar paciente durante o processo de tratamento ou cura; avaliar comportamento individual, grupal e institucional; aprofundar o conhecimento das características individuais, das situações e problemas; analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e psicossociais sobre o indivíduo, na sua dinâmica inter e intra-psíquica e suas relações sociais, para orientar-se no diagnóstico e atendimento psicológico; realizar outras tarefas afins.

**CARGO: PSICOPEDAGOGO** - integrar a Equipe Multidisciplinar no atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino; Participar de equipe de diagnóstico, realizando a avaliação psicopedagógica dos alunos com Necessidades Educacionais Especiais; Aplicar técnicas de avaliação, tais como: Teste de Desempenho Escolar; Provas Operatórias Piagetianas; Entrevistas Operativas Centrada na Aprendizagem e outros; Estabelecer o plano de trabalho psicopedagógico; Realizar atendimento psicopedagógico individual ou em grupo conforme indicação; Exercer suas atividades de acordo com o conselho de ética profissional; Elaborar relatórios técnicos tanto individual quanto interdisciplinares; Emitir laudos e pareceres técnicos sobre assunto da área; Fornecer dados estatísticos de sua atividade; Projetar, dirigir, ou efetuar pesquisas psicopedagógicas; Participar, quando solicitado, da Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos e terapêuticos ligados a assuntos psicopedagógicos; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato; realizar outras tarefas afins.

**CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL** - Atribuições definidas através dos atos legislativos que regulamentam a profissão, como participar de equipes interdisciplinares na elaboração e execução de políticas de saúde que exijam sua participação; planejar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar programas de saúde que exijam sua participação; participar de estudos e pesquisas na área de saúde; orientar, supervisionar, controlar e avaliar estágios sob a sua responsabilidade; prestar assistência direta a pacientes; executar outras atribuições afins.

#### **NÍVEL DE ESCOLARIDADE: MÉDIO/MÉDIO TÉCNICO**

**CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO** - Atender ao público, interno e externo, prestando informações, anotando recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos; atender às chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou receber informações; duplicar documentos diversos, operando máquina própria, ligando-a e desligando-a, abastecendo-a de papel e tinta, regulando o número de cópias; datilografar e digitar textos, documentos, tabelas, e outros originais; operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros; arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas preestabelecidas; receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes a protocolo; autuar documentos e preencher fichas de registro para formalizar processos, encaminhando-os às unidades ou aos superiores competentes; coletar dados relativos a impostos, realizando pesquisas de campo, para possibilitar a atualização dos mesmos; efetuar cálculos simples de áreas, para a cobrança de tributos, bem como cálculos de acréscimos por atraso no pagamento dos mesmos; informar requerimentos de imóveis relativos a construção, demolição, legalização e outros; controlar estoques, distribuindo o material quando solicitado e providenciando sua reposição de acordo com as normas preestabelecidas; receber, registrar e encaminhar o público ao destino solicitado; preencher fichas, formulários e mapas, conferindo as informações e os documentos originais; elaborar, sob orientação, demonstrativos e relações, realizando os

levantamentos necessários; fazer cálculos simples; executar tarefas afins. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingo e feriados, e trabalho externo.

**CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO** - Cumprir e fazer cumprir a legislação municipal e as normas de trânsito no âmbito de suas respectivas atribuições; Operar o trânsito de veículos, pedestres, animais e promover o desenvolvimento da circulação e segurança de ciclistas; Operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos do controle viário; Orientar e comunicar os acidentes de trânsito; Fiscalizar o trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas pertinentes às infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no Código Brasileiro de Trânsito, notificando os infratores; Atuar em conjunto com os órgãos policiais nas situações específicas de repressão ao uso irregular de veículos nas circunstâncias a serem especificadas pela Superintendência de Trânsito; Estabelecer a ronda de trânsito, com o objetivo de manter a circulação adequada dos veículos; Participar dos projetos e programas de educação e segurança no trânsito, de acordo com o que foi estabelecido pelo CONTRAN; Orientar e prestar informações ao contribuinte sobre as normas de trânsito e as medidas de segurança; Fiscalizar os eventos para garantir a livre circulação de veículos e pedestres com segurança; Fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruído produzidos por veículos automotores ou pela sua carga; Fiscalizar, autuar e aplicar medidas administrativas cabíveis às infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos; Conduzir veículos utilizados na fiscalização de trânsito, atuar na aplicação das infrações de competência estadual através de convenio, conforme previsão legal do CTB; executar outras atribuições afins. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingo e feriados, e trabalho externo.

**CARGO: INSPETOR SANITÁRIO** - Inspeccionar ambientes e estabelecimentos de alimentação pública, verificando o cumprimento das normas de higiene sanitária contidas na legislação em vigor; proceder à fiscalização dos estabelecimentos de venda de gêneros alimentícios, inspecionando a qualidade, o estado de conservação e as condições de armazenamento dos produtos oferecidos ao consumo; proceder à fiscalização dos estabelecimentos que fabricam ou manuseiam alimentos, inspecionando as condições de higiene das instalações, dos equipamentos e das pessoas que manipulam os alimentos; colher amostras de gêneros alimentícios para análise em laboratório, quando for o caso; providenciar a interdição da venda de alimentos impróprios ao consumidor; providenciar a interdição de locais com presença de animais, tais como pocilgas e galinheiros, que estejam instalados em desacordo com as normas constantes do Código de Posturas do Município; inspeccionar hotéis, restaurantes, laboratórios de análises clínicas, farmácias, consultórios médicos ou odontológicos, entre outros, observando a higiene das instalações; comunicar as infrações verificadas, propor a instauração de processos e proceder às devidas atuações de interdições inerentes à função; orientar o comércio e a indústria quanto às normas de higiene sanitária; elaborar relatórios das inspeções realizadas; executar outras atribuições afins. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingo e feriados, e trabalho externo.

**CARGO: MOTORISTA CATEGORIA "D"** - Dirigir veículos, observando a sinalização, a velocidade e o fluxo de trânsito; transportar pessoas, materiais, máquinas e equipamentos, conduzindo-os aos locais determinados; dirigir com cautela e moderação; garantir a segurança das pessoas (pedestres e passageiros); executar serviços de entrega e de retirada de materiais, de documentos, de correspondências, de volumes e de encomendas, assinando ou solicitando o protocolo que comprova a execução do serviço, controlar carga e descarga de materiais e máquinas; zelar pela conservação de materiais, de equipamentos, de móveis, de utensílios e de documentos transportados, atender à legislação, usando cinto de segurança e observando as demais normas de segurança inerentes à função; zelar pela manutenção e conservação do



veículo; verificar o estado dos pneus, o do nível de lubrificantes, o do combustível e o da água; verificar e testar os sistemas de freio e o elétrico, para certificar-se de suas condições; comunicar a falhas do veículo para a chefia superior e solicitar os devidos reparos, vistoriar o veículo, certificar-se das condições de funcionamento; providenciar o abastecimento de combustível, de água e de lubrificante para o veículo; manter o veículo limpo (internamente e externamente); manter a documentação legal em seu poder durante a realização dos serviços e zelar pela mesma; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados, e trabalho externo.

**CARGO: PROFESSOR NÍVEL "A" – POLIVALENTE** - Planejar e promover atividades educativas juntos às crianças de zero a seis anos, em unidade com alunos de período parcial, segundo o desenvolvimento do educando, objetivando facilitar seu desempenho, nos sentidos de autonomia e cooperação, explorando as experiências significativas, com vistas ao seu desenvolvimento integral; elaborar seu plano de trabalho, selecionando atividades e estratégias que atendam aos objetivos propostos; observar constantemente o educando, procurando identificar necessidade nas carências de ordem social, psicológica, material ou de saúde que possam interferir no seu desenvolvimento, encaminhando-o aos serviços especializados de assistência; planejar as atividades do curso, sob a orientação da Assessoria Pedagógica, selecionando ou preparando textos e materiais pedagógicos adequados, para obter um roteiro que facilite as atividades educativas e o relacionamento educadoreducando; registrar as atividades (relatórios) desenvolvidos no curso e todas as ocorrências pertinentes para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do aluno; programar e participar de reuniões do conselho da escola e com os pais e responsáveis dos educandos sob sua responsabilidade, esclarecendo-os quanto à ação educativa desenvolvida junto às crianças; participar do trabalho coletivo da equipe escolar, inclusive participação nos grupos de formação permanente e reuniões pedagógicas; responsabilizar-se pela utilização, manutenção e conservação de equipamentos e instrumentais em uso nos ambiente especiais próprios de sua área curricular; fornecer ao coordenador escolar relação de material de consumo necessário ao desenvolvimento das atividades curriculares; participar do horário de trabalho pedagógico coletivo; participar, no contexto escolar e/ou fora deste, de encontros que proporcionem formação permanente; executar outras tarefas pertinentes ao cargo.

**CARGO: TÉCNICO DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO** - Executar tarefas de apoio técnico ao cirurgião-dentista no tratamento odontológico; participar do treinamento de atendente de consultórios dentários; colaborar nos programas educativos de saúde bucal; colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos; auxiliar o cirurgião-dentista no tratamento da saúde bucal do paciente, assistindo-o em consultório, no laboratório de prótese odontológica; participar de campanhas comunitárias preventivas e tratamento das doenças bucais; proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico; colaborar em atividades didático-científicas e na orientação de atendimento a pacientes; efetuar tratamento de descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho; executar tarefas afins. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingo e feriados, e trabalho externo.

**CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM** - Desempenhar atividades técnicas de enfermagem, prestar assistência ao paciente, atuando sob a supervisão do enfermeiro; organizar o ambiente de trabalho; trabalhar conforme as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados, e trabalho externo.

**CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO** - Efetuar a coleta de material, empregando as técnicas e os instrumentos adequados; manipular substâncias químicas, físicas e biológicas, dosando-as conforme especificações, para realização de exames requeridos; realizar exames hematológicos, coprológico, de urina e outros aplicando técnicas específicas e

utilizando aparelhos e reagentes apropriados, a fim de obter subsídios para diagnósticos clínicos; registrar resultados dos exames em formulários específicos, anotando os dados e informações relevantes, para possibilitar a ação médica; zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; controlar o material de consumo do laboratório; verificando o nível de estoque para, oportunamente, solicitar ressurgimento; executar tarefas afins. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingo e feriados, e trabalho externo.

**CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA** - Selecionar os filmes a serem utilizados, de acordo com o tipo de radiografia requisitada pelo médico, e colocá-los no chassi; posicionar o paciente adequadamente, medindo as distâncias para a focalização da área a ser radiografada, a fim de assegurar a boa qualidade das chapas; zelar pela segurança da saúde dos pacientes que serão radiografados, instruindo-os quanto ao procedimento que devem ser executados durante a operação do equipamento de raio X, bem como tomar providências cabíveis à proteção dos mesmos; operar equipamentos de raio X, acionando os dispositivos apropriados, para radiografar a área determinada; encaminha o chassi à câmara escura para ser feita a revelação do filme; operar a máquina reveladora, preparando e utilizando produtos químicos adequados, para revelar, fixar e secar as chapas radiográficas; encaminhar a radiografia já revelada ao médico responsável pela emissão do diagnóstico, efetuando as anotações e registros necessários, controlar o estoque de filmes e demais materiais de uso no setor, verificando e registrando o consumo, para solicitar reposição, quando necessário, utilizar equipamentos e vestimentas de proteção contra os efeitos dos raios X, para segurança de sua saúde; zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; executar tarefas afins. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingo e feriados, e trabalho externo.

#### **NÍVEL DE ESCOLARIDADE – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**

**CARGO: AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS** - Orientar a comunidade para promoção da saúde, prevenindo doenças por meio de visitas domiciliares e de ações educativas sanitárias e ambientais, individuais ou coletivas no domicílio ou na comunidade; manter a equipe informada sob situações de risco; incentivar atividades comunitárias para combater às endemias; participar de reuniões relacionadas às atividades do cargo; executar tarefas administrativas pertinentes às atividades do cargo; combater e prevenir endemias mediante a notificação de focos, vistoria e detecção de locais suspeitos, executando a eliminação do foco, se necessário; orientar e fiscalizar as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária; executar procedimentos e normas estabelecidas pelo Programa Nacional de Controle da Dengue(PNCD); orientar o manejo do ambiente para evitar a presença de roedores e vetores; identificar hospedeiros potenciais, transmissores de raiva; identificar a presença de animais, orientando a população quanto ao manejo e posse dos mesmos; identificar casos de agressões por animais a seres humanos e casos de abandono de tratamento anti-rábico humano; encaminhar à Unidade Básica de Saúde, notificações e casos suspeitos de doenças e agravos relacionados ao meio ambiente; realizar censo animal; realizar inquéritos de mordedura animal; executar controle químico de roedores e vetores, sob orientação e supervisão de profissionais da área; identificar situações de saneamento e meio ambiente que possam ser risco a saúde humana; executar tarefas afins relacionadas à vigilância em saúde. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingo e feriados, e trabalho externo.

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** - Lavar louças, cozinhar, cuidar da merenda das escolas, cozinhar a merenda escolar e distribuir aos alunos da escola, fazer café, limpar móveis, instalações sanitárias, equipamentos, pisos, janelas,

paredes e afins; zelar pela conservação dos materiais e equipamentos utilizados na limpeza; executar serviços de limpeza dos locais de trabalho, tais como: dependências internas, calçada em frente ao prédio, gramado, acesso à garagem, etc; transportar e arrumar móveis, volumes e materiais; garantir resultados dentro da logística da qualidade a partir de metas preestabelecidas, conforme necessidade do serviço e orientação superior, etc. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados, e trabalho externo.

**CARGO: COZINHEIRA** - Preparar refeições, cafés, lanches, sucos e sobremesas em pequenas e grandes quantidades; elaborar e executar cardápios; responsabilizar-se pelo balanceamento das refeições; controlar a qualidade, a conservação e o estoque dos alimentos; fazer a higienização e o pré-preparo de frutas e hortaliças de acordo com a determinação do cardápio diário; controlar a quantidade usada na preparação de uma refeição; fazer a higienização, da conservação de utensílios e da dos equipamentos utilizados; zelar pela ordem, pela disciplina, pela higiene, e pela segurança do local; reciclar os alimentos evitando perda dos mesmos; realizar outras tarefas inerentes ao cargo e ao local de trabalho; ter comprometimento com o serviço; manter a higiene e o asseio pessoal; utilizar técnicas de cozinha e nutrição; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços á noite, domingo e feriados, e trabalho externo.

**CARGO: GUARDA MUNICIPAL** - Exercer vigilância em locais previamente determinados; conduzir veículos oficiais quando em serviço de vigilância; realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios e danos nos edifícios, praças, jardins, materiais sob a sua Guarda Municipal, etc.; fiscalizar a entrada e saída de pessoas e de veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, vedar a entrada de pessoas não autorizadas e verificar as autorizações para ingresso nos referidos locais; zelar pelas condições de ordem e asseio nas áreas sob sua responsabilidade; investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; responder às chamadas telefônicas e anotar recados; levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes quaisquer irregularidades verificadas; executar tarefas afins. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços á noite, domingo e feriados, e trabalho externo.

**CARGO: MERENDEIRA** - selecionar os ingredientes necessários de acordo com o cardápio do dia; orientar os trabalhos de preparação dos alimentos; fazer e servir café nos diversos órgãos da municipalidade; preparar refeições e merendas; controlar o estoque de ingredientes; supervisionar os trabalhos de arrumação, limpeza e higiene da cozinha, da despensa e dos locais de refeições; supervisionar a esterilização dos utensílios nas cozinhas das creches; registrar o número de refeições e merendas servidas diariamente; responsabilizar-se pelo controle de louças, talheres, utensílios e equipamentos; cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços á noite, domingo e feriados, e trabalho externo.

**CARGO: MONITOR DE CRECHE** - Apoiar o educador nas ações de cuidar e educar, procurando se espelhar em sua maneira de agir, falar e gesticular; auxiliar as crianças na higiene pessoal, sempre que necessário e nos horários estabelecidos pela coordenação da creche; Colaborar com o educador na hora do repouso, organizando os colchonetes, lençóis, travesseiros e fronhas, para maior conforto das crianças; Responsabilizar-se pelas crianças que aguardam os pais após o horário de saída da creche, zelando pela sua segurança e bem-estar; Fazer a limpeza e desinfecção dos brinquedos e demais equipamentos de recreação; Oferecer e/ou administrar alimentação as crianças nos horários pré-estabelecidos, de acordo com o cardápio estipulado por faixa etária; Cuidar da higienização das crianças visando à saúde e bem estar; Estimular a participação das crianças nas atividades de grupo como jogos e brincadeiras, visando o desenvolvimento das

mesmas; Fazer anotações nas agendas das crianças relatando os acontecimentos do dia para manter as mães informadas; Auxiliar nas atividades pedagógicas de acordo com a orientação da professora; Zelar e controlar os objetos e roupas individuais das crianças e da creche; executar outras atribuições afins. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços á noite, domingo e feriados, e trabalho externo.

**CARGO: OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA** - Conduzir a retroescavadeira, acionando o motor e manipulando os dispositivos de marcha para posicioná-la segundo as necessidades do trabalho; movimentar a pá escavadeira, acionando seus pedais e alavancas de comando, corte, elevação e abertura, para escavar, carregar, levantar e descarregar o material; efetuar a manutenção da máquina, abastecendo-a, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para assegurar seu bom funcionamento; zelar pela manutenção do equipamento, comunicando falhas e solicitando reparos para assegurar seu perfeito estado; recolher o equipamento após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem, para permitir a manutenção e o abastecimento do mesmo; verificar as ordens de serviço e tráfego, o itinerário a ser seguido e os horários e o número de viagens a ser cumprido; executar outras atividades inerentes a seu cargo e formação e/ou de interesse da Prefeitura, por determinação superior. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços á noite, domingo e feriados, e trabalho externo.

**CARGO: OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA** - operar o Trator de Esteira, realizando aterro sanitário; efetuar a manutenção da máquina, abastecendo-a, lubrificando-a, mantendo-a sempre limpa; Zelar pela manutenção do equipamento, comunicando falhas e solicitando reparos para assegurar seu perfeito estado; recolher o equipamento após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem, para permitir a manutenção e o abastecimento do mesmo; verificar as ordens de serviço e tráfego, o itinerário a ser seguido e os horários e o número de viagens a ser cumprido; executar outras atividades inerentes a seu cargo e formação e/ou de interesse da Prefeitura, por determinação superior. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços á noite, domingo e feriados, e trabalho externo.

**CARGO: PEDREIRO** - verificar as características das obras, examinando a planta e especificações; executar, segundo desenhos e croquis, obras de construção e reconstrução de prédios, pontes, muros, calçadas e/ou outros; trabalhar com qualquer tipo de argamassa à base de cal, cimento e outros materiais de construção; executar trabalhos de alicerces; levantar paredes e rebocar; assentar e fazer restaurações de tijolos, ladrilhos, azulejos, mosaicos e outros materiais; realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes; operar instrumentos de medida, peso, prumo, nível e /ou outros; construir caixas d'água, sépticas, esgotos, tanques, etc.; zelar pela conservação das ferramentas de trabalho; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços á noite, domingo e feriados, e trabalho externo.

**CARGO: VIGILANTE** - Atender o público interno e externo; direcionar e orientar o público, obedecendo às normas internas do local de trabalho; controlar a entrada e a saída de pessoas (empregados e visitantes) e orientá-las; controlar a entrada e saída de veículos, de materiais e de equipamentos; executar serviços de vigilância e de fiscalização na sua área de trabalho; operar equipamentos; executar serviços de comunicação (rádio, telefone, interfone, pabx e outros) e de segurança (alarme, câmeras, vídeo e outros); digitar relatórios, quando o setor form informatizado; elaborar relatório diário de ocorrência em livro próprio de maneira clara e objetiva; acionar as autoridades policiais quando necessário; zelar pela ordem e pela disciplina do seu local de trabalho; garantir a segurança patrimonial; receber, discriminar, protocolar e distribuir correspondências, documentos, pequenos volumes e encomendas; transmitir recados; prevenir a ocorrência de incêndios; fiscalizar e vigiar áreas internas e externas; executar a ronda diurna e noturna, verificando se as portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechados corretamente, examinando as instalações hidráulicas e

elétricas e constatando irregularidades, para possibilitar a toma de providências necessárias a fim de evitar roubos e prevenir incêndios e outros danos; fazer manutenção simples como: inspecionar o circuito interno de câmeras e solicitar reparos, quando necessários; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingo e feriados, e trabalho externo.

**CARGO: OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA** - operar o Trator de Esteira, realizando aterro sanitário; efetuar a manutenção da máquina, abastecendo-a, lubrificando-a, mantendo-a sempre limpa; Zelar pela manutenção do equipamento, comunicando falhas e solicitando reparos para assegurar seu perfeito estado; recolher o equipamento após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem, para permitir a manutenção e o abastecimento do mesmo; verificar as ordens de serviço e tráfego, o itinerário a ser seguido e os horários e o número de viagens a ser cumprido; executar outras atividades inerentes a seu cargo e formação e/ou de interesse da Prefeitura, por determinação superior. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingo e feriados, e trabalho externo.

#### **NÍVEL DE ESCOLARIDADE - ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

**CARGO: CALCETEIRO** - Executar serviços de preparação e nivelamento do solo dentro da técnica construtiva, assentamento de materiais empregados no calçamento de vias e passeios, tais como: poliedros regulares e irregulares, lajotas, blocos, pavers, concreto, guias de meio fio entre outros a serem empregados dentro da execução de pavimentação e manutenção dos pavimentos e passeios existentes; preparar pedras destinadas a obras comuns de calçamentos, meios-fios, etc; trabalhar nos carregamentos e descarregamentos de pedras; executar tarefas afins. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingo e feriados, e trabalho externo.

**CARGO: TRABALHADOR BRAÇAL (TODOS OS CARGOS)** - Varrer ruas, praças, parques e jardins do município, utilizando vassouras, ancinhos e outros instrumentos similares, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito; recolher o lixo, acondicionando-o em latões, sacos plásticos, centos, carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados; percorrer os logradouros, seguindo os roteiros preestabelecidos, para coletar o lixo; fazer abertura e limpeza de valas, limpeza de galerias, fossas sépticas, esgotos, caixas de areia, poços e tanques; raspar meio-fios; limpar, capinar, participar de trabalhos de caiação de muros, paredes e similares; fazer abertura e limpeza de valas, de galerias, fossas sépticas, esgotos, caixas de areia, poços e tanques; lavar e lubrificar veículo e máquinas; preparar sepulturas e exumar cadáveres, auxiliar no transporte de caixões, desenterrar restos humanos e guardas ossadas, sob supervisão da autoridade competente; zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos; limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas; recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; percorrer as dependências da Prefeitura, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; preparar e servir café ou pequenos lanches à visitante e servidores da Prefeitura; verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com o seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; manter limpo e arrumado o material sob sua guarda; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como da necessidade de conserto e reparo nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; recolher e distribuir internamente correspondências, pequenos volumes e expedientes, separando-os por destinatário, observando o nome e a localização, solicitando assinatura em livro de protocolo; conservar e manter limpa a lagoa de estabilização de tratamento de esgotos

sanitário e tudo que for inerente, bem como tratar e conservar os canais aberto para água pluviais; abrir valas no solo, utilizando ferramentas manuais apropriadas; capinar e roçar terrenos, bem como quebrar pedras e pavimentos; limpar ralos e bueiros; carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais nos locais indicados; transportar materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com as instruções recebidas; auxiliar no plantio, adubagem e poda de árvores, flores, grama para conservação e ornamentação de praças, parques e jardins; limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho que não exijam conhecimentos especiais; das mira e bater estaca nos trabalhos topográficos; auxiliar no nivelamento de superfícies a serem pavimentadas e trabalhar com emulsão asfáltica; preparar argamassa, concreto e executar outras tarefas auxiliares de obras; moldar bloquetes, mourões, placas e outros artefatos pré-moldados, utilizando a fôrma e o material adequado, seguindo instruções predeterminadas; auxiliar na construção de palanques, andaimes e outras obras; executar tarefas afins. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços á noite, domingo e feriados, e trabalho externo.

**CARGO: TRATORISTA** - Operar tratores e reboques montados sobre rodas; carregamento e descarregamento de material, roçada de terrenos e limpeza de vias e jardins, ou dirigir veículos; executar tarefas afins. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços á noite, domingo e feriados, e trabalho externo.

**ANEXO II – MODELO DE REQUERIMENTO  
SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

I – Modelo de requerimento de condições especiais, conforme solicitado no subitem 4.5, alínea “b” e subitem 6.2 deste Edital.

**REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS  
PROVAS DO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2014  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE**

Eu, \_\_\_\_\_  
Inscrição nº \_\_\_\_\_, CPF. nº \_\_\_\_\_, venho requerer para o concurso público  
do PREFEITURA DE ALAGOA GRANDE / PB para o cargo  
de: \_\_\_\_\_.

( ) – Prova em Braile

( ) – Prova Ampliada

( ) – Prova com Ledor

( ) – Prova com Intérprete de Libras

( ) – Outros: \_\_\_\_\_

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2014

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (a)

Obs.: O laudo médico e a solicitação de Prova Especial e/ou condições especiais (se for o caso) deverão ser postados até o dia **19 de março de 2014**.

**ANEXO III**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

---

**OBSERVAÇÕES:**

A PROVA PODERÁ VALER-SE DAS NORMAS ORTOGRÁFICAS EM VIGOR ANTES OU DEPOIS DAQUELAS IMPLEMENTADAS PELO DECRETO PRESIDENCIAL Nº 6.583, DE 29 DE SETEMBRO DE 2008, EM DECORRÊNCIA DO PERÍODO DE TRANSIÇÃO PREVISTO NO ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA CITADA NORMA, QUE ESTABELECEU O ACORDO ORTOGRÁFICO DA LÍNGUA PORTUGUESA.

CONSIDERAR-SE-Á A LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUSIVE COM SUA RESPECTIVA ALTERAÇÃO, ATÉ A DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

**NÍVEL DE ESCOLARIDADE – ENSINO SUPERIOR COMPLETO (PARA TODOS OS CARGOS COM EXCEÇÃO AOS MÉDICOS)**

**CONHECIMENTOS GERAIS**

**Língua Portuguesa:**

Interpretação de Texto; Processos de composição de texto (descritivo, narrativo e dissertativo); Dissertação Expositiva e Argumentativa; Técnicas de Redação; Coesão e coerência; Redação de correspondências oficiais; Emprego correto da língua culta; Sistema ortográfico em vigor; emprego das letras, hifenização e acentuação gráfica; Frase, oração e período: estrutura, organização, classificação; Termos da oração e suas funções morfossintáticas; Relações sintático-semânticas entre as orações; Sintaxe da oração e do período; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Pontuação: recursos sintáticos e semânticos de pontuação; Crase; Semântica; sinônimos; antônimos e polissemia; Níveis e funções da linguagem; Conotação e denotação; Linguagem figurada; Formas do discurso (direto, indireto e indireto livre); Formação de palavras; Prefixos e sufixos; Flexões nominal e verbal; Verbos; Vozes verbais; Emprego dos pronomes pessoais e das formas de tratamento; Emprego dos relativos; Emprego dos conectivos; Colocação pronominal.

**Raciocínio Lógico e Matemático**

Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

Serviço Social na contemporaneidade. Debate teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo do Serviço Social e as respostas profissionais aos desafios de hoje. Condicionantes, conhecimentos, demandas e exigências para o trabalho do serviço social em empresas. O serviço social e a saúde do trabalhador diante das mudanças na produção, organização e gestão do trabalho. História da política social. O mundo do trabalho na era da reestruturação produtiva e da mundialização do capital. A família e o serviço social. Administração e planejamento em serviço social. Atuação do assistente social em equipes interprofissionais e interdisciplinares. Assessoria, consultoria e serviço social. Saúde mental, transtornos mentais e o cuidado na família. Responsabilidade social das empresas. Gestão em saúde e segurança. Gestão de responsabilidade social. Conceitos, referenciais normativos e indicadores. História e constituição da categoria profissional. Leis e códigos relacionados ao trabalho profissional do Assistente Social. Pesquisa social. Elaboração de projetos, métodos e técnicas qualitativas e quantitativas. Planejamento de planos, programas e projetos sociais. Avaliação de programas sociais.

**CARGO: BIOQUÍMICO**

Coleta, preservação, transporte e processamento primário das principais amostras biológicas em laboratório de análises clínicas. Biossegurança em laboratório de análises clínicas; Princípios básicos da química clínica: cálculo e reagentes. Microbiologia: microscopia e principais colorações utilizadas em bacteriologia; Meio de cultura utilizada em bacteriologia; Principais tipos e métodos de sementeiras; Classificação morfológica das bactérias; Coloração de Gram e Ziehl-Nielsen; Doenças bacterianas e fúngicas: Etiologia. Bioquímica: Princípios básicos de Laboratórios: Soluções,

Normalidade. Molaridade, Diluições e Conversão de Unidades; Bioquímica Clínica: Dos carboidratos; Das proteínas plasmáticas; Dos lipídios; Enzimologia clínica; Bioquímica clínica da função hepática, função renal, hormonal e cardiovascular. Urinálise. Hematologia: Hematopoiese; Hemograma; Investigação laboratorial de doenças hematológicas; Coagulação e tipagem sanguínea. Imunologia geral: Sistema e Resposta imune; estrutura, função e produção de anticorpos; mecanismo de defesa imune, diagnóstico laboratorial de doenças infecciosas. Parasitologia: métodos de análise e suas implicações; doenças parasitológicas humanas relacionadas.

### **CARGO: EDUCADOR FÍSICO**

A educação física no Brasil – sua história; A importância social da Educação física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social; desenvolvimento psicomotor; A educação física no desenvolvimento infantil, no ensino fundamental; As relações entre a Educação física e as outras disciplinas; Lúdico, o jogo, criatividade e a cultura popular. O lazer enquanto elemento pedagógico; Avaliação em educação física; Organização e legislação do ensino da educação física; Conhecimento das regras dos esportes em geral e treinamentos esportivos.

### **CARGO: ENFERMEIRO PLANTONISTA**

Administração do serviço de enfermagem: características, objetivos, planejamento, organização, comando, controle, avaliação e treinamento em serviço. Assistência à criança: recém-nascido normal, prematuro e de alto risco, puericultura. Assistência à mulher: da reprodução humana ao trabalho de parto e puerpério. Assistência a portadores de problemas clínicos e cirúrgicos. Assistência ao idoso: cuidados durante a internação, admissão e alta. Assistência em psiquiatria. Assistência nas doenças crônico-degenerativas. A saúde do trabalhador (noções sobre doenças ocupacionais). Assistência nas urgências e emergências: primeiros socorros, hemorragias, choques, traumatismos. Desinfecção e esterilização: conceitos, procedimentos, materiais e soluções utilizados, cuidados, tipos de esterilização, indicações. Leis do exercício profissional. Conhecimentos de anatomia, fisiologia, microbiologia, embriologia, farmacologia, imunologia. Enfermagem em saúde pública: doenças transmissíveis, DSTs, medidas preventivas, imunização (rede de frio, tipos de vacinas, conservação e armazenamento, validade, dose e via de administração).

### **CARGO: ENFERMEIRO (PSF)**

Parâmetros para o funcionamento do SUS. Saúde e Doença: promoção à saúde. Prevenção e controle de infecções. Prevenção de agravos. Atuação da Enfermagem na detecção e no controle de doenças. Introdução à Enfermagem: origem e evolução da Enfermagem. Aspectos legais e éticos de exercício da Enfermagem. O ambiente de trabalho. Técnicas básicas de Enfermagem. Enfermagem Médico-Cirúrgica: assistência de Enfermagem em situações de emergência e nos distúrbios: do sangue, respiratórios, cardiovasculares, gastrointestinais, endócrinos, imunológicos, musculoesqueléticos, nas doenças infecciosas e nas doenças da pele. Atuação em Central de Material. Enfermagem Materno-Infantil e Pediatria: atendimento de enfermagem à saúde materno-infantil e pediatria: pré-natal, parto e puerpério e período neonatal. Políticas de saúde: noções sobre o Sistema Único de Saúde – SUS. Saúde da Criança e do Adolescente-Puericultura, Controle, Intervenções da Enfermagem na Assistência à Criança no aspecto preventivo e curativo: doenças preveníveis por imunização: vacinas (rede de frio e esquema do Ministério da Saúde, Administração e Validade). Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002; Programa de Controle de Infecção Hospitalar. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde.

### **CARGO: ENFERMEIRO (SAMU)**

Introdução à enfermagem: fundamentos de enfermagem. Exercício de enfermagem: código de ética dos profissionais de enfermagem. Legislação profissional COREN. Programa Nacional de Imunização: considerações gerais. Vacinação contra as doenças imunopreveníveis. Cadeia de frio. Meios de desinfecção e esterilização. Administração aplicada à enfermagem: administração em enfermagem. Supervisão em enfermagem. Enfermagem em pronto-socorro: considerações gerais sobre pronto atendimento: a) definição de urgência e emergência; b) prioridade no tratamento; c) princípios para um atendimento de urgência e emergência. Assistência de enfermagem nas urgências: a) do aparelho respiratório; b) do aparelho digestivo; c) do aparelho cardiovascular; d) do aparelho locomotor e esquelético; e) do sistema nervoso; f) ginecológicas e obstétricas; g) dos distúrbios hidroeletrólíticos e metabólicos; h) psiquiátricas; i) do aparelho urinário. Atenção básica à saúde: atenção à criança (crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação, doenças diarreicas e doenças respiratórias). Atenção à saúde da mulher (pré-natal, parto, puerpério, prevenção do câncer ginecológico, planejamento familiar). Atenção à saúde do adulto (hipertensão arterial e diabetes mellitus). Assistência de enfermagem em queimaduras. Assistência de enfermagem em intoxicações exógenas (alimentares, medicamentosas, envenenamentos). Assistência de enfermagem em picadas de insetos, animais peçonhentos e mordeduras de animais (soros e vacinas). Assistência de pacientes: posicionamento e mobilização

### **CARGO: FARMACÊUTICO**



Ensaio farmacológico pré-clínico. Política nacional de medicamentos. Centro de informação sobre medicamentos. Farmacovigilância. Reações adversas a medicamentos. Farmacoterapia baseada em evidências. Farmácia hospitalar. Administração farmacêutica. Sistemas de dispensação de medicamentos. Gerenciamento de estoque. Armazenamento de medicamentos e materiais. Padronização, seleção e aquisição de medicamentos. Dispensação ambulatorial e atenção farmacêutica ao paciente ambulatorial. Atuação da farmácia no controle das infecções hospitalares. Assistência farmacêutica. Inspeção em vigilância sanitária. Atenção farmacêutica/farmácia clínica. Legislação farmacêutica. Farmacotécnica. Manipulações de medicamentos estéreis na farmácia hospitalar. Manipulação de formas farmacêuticas semi-sólidas. Manipulação de sólidos orais. Manipulação de formas farmacêuticas líquidas orais. Cálculos relacionados ao preparo de formas farmacêuticas. Estabilidade dos medicamentos. Controle de qualidade de produtos farmacêuticos.

### **CARGO: FISIOTERAPEUTA**

Fundamentos de fisioterapia. Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. Provas de função muscular, cinesiologia e biomecânica. Técnicas básicas em cinesioterapia motora, manipulações e cinesioterapia respiratória. Análise da marcha, técnicas de treinamento em locomoção e deambulação. Indicação, contra-indicação, técnicas e efeitos fisiológicos da mecanoterapia, hidroterapia, massoterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda e crioterapia. Prescrição e treinamento de órteses e próteses. Anatomia, fisiologia e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos.

### **CARGO: FONOAUDIÓLOGO**

Mecanismos físicos da comunicação oral. Desenvolvimento da linguagem infantil. Aspectos teóricos, anatomofisiológicos e os atrasos de linguagem em uma perspectiva pragmática. Prevenção dos distúrbios da comunicação oral e escrita, voz e audição. Distúrbios e alterações da linguagem oral e escrita, fala, voz, audição, fluência e deglutição. Avaliação, classificação e tratamento dos distúrbios da voz, fluência, audição, transtornos da motricidade oral e linguagem. Processamento auditivo central. Atuação fonoaudiológica na área materno-infantil. Enfoque fonoaudiológico na prática da amamentação. Transtornos de linguagem associados a lesões neurológicas. Atuação do fonoaudiólogo no ambiente hospitalar.

### **CARGO: NUTRICIONISTA**

Nutrição básica. Nutrientes: conceito, classificação, funções, requerimentos, recomendações e fontes alimentares. Aspectos clínicos da carência e do excesso. Dietas não convencionais. Aspectos antropométricos, clínico e bioquímico da avaliação nutricional. Nutrição e fibras. Utilização de tabelas de alimentos. Alimentação nas diferentes fases e momentos biológicos. Educação nutricional. Conceito, importância, princípios e objetivos da educação nutricional. Papel que desempenha a educação nutricional nos hábitos alimentares. Aplicação de meios e técnicas do processo educativo. Desenvolvimento e avaliação de atividades educativas em nutrição. Avaliação nutricional. Métodos diretos e indiretos de avaliação nutricional. Técnicas de medição. Avaliação do estado e situação nutricional da população. Técnica dietética. Alimentos: conceito, classificação, características, grupos de alimentos, valor nutritivo, caracteres organolépticos. Seleção e preparo dos alimentos. Planejamento, execução e avaliação de cardápios. Higiene de alimentos. Análise microbiológica, toxicológica dos alimentos. Fontes de contaminação. Fatores extrínsecos e intrínsecos que condicionam o desenvolvimento de microorganismos no alimento. Modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos. Enfermidades transmitidas pelos alimentos. Nutrição e dietética. Recomendações nutricionais. Função social dos alimentos. Atividade física e alimentação. Alimentação vegetariana e suas implicações nutricionais. Tecnologia de alimentos. Operações unitárias. Conservação de alimentos. Embalagem em alimentos. Processamento tecnológico de produtos de origem vegetal e animal. Análise sensorial. Nutrição em saúde pública. Análise dos distúrbios nutricionais como problemas de saúde pública. Problemas nutricionais em populações em desenvolvimento. Dietoterapia. Abordagem ao paciente hospitalizado. Generalidades, fisiopatologia e tratamento das diversas enfermidades. Exames laboratoriais: importância e interpretação. Suporte nutricional enteral e parenteral. Bromatologia. Aditivos alimentares. Condimentos. Pigmentos. Estudo químico-bromatológico dos alimentos: proteínas, lipídios e carboidratos. Vitaminas. Minerais. Bebidas.

### **CARGO: ODONTÓLOGO (PSF)**

Planejamento; Programação em saúde bucal; Tecnologia em saúde bucal; Promoção de saúde e a prevenção das doenças bucais; Educação em saúde bucal; Declínio da cárie; Prevenção da cárie dental; Açúcares- Relação epidemiológica e econômicas com a cárie dental; Câncer bucal; AIDS e saúde bucal.

### **CARGO: ODONTÓLOGO PERIODONTISTA**

PARTE GERAL: Conceitos. Materiais restauradores. Amálgama. Resinas compostas. Cimentos de ionômero de vidro. Instrumentais. Materiais protetores. Diagnóstico e plano de tratamento. Métodos preventivos. Oclusão. Ajuste oclusal. Movimentos oclusivos. Posições: relação cêntrica, máxima intercuspidação habitual, dimensão vertical, relação de oclusão cêntrica. Disfunção miofacial. Restaurações preventivas. Selantes. Ionômero de vidro. Resinas compostas.

Facetas estéticas. Prótese adesiva: direta e indireta. Clareamento dental. Inter-relação dentística/periodontia. Restaurações em dentes posteriores com resinas compostas. Restaurações em amálgama. Flúor: Mecanismo de ação do flúor. Farmacocinética do flúor. Toxicologia. II PERIODONTIA: Anatomia histologia e fisiologia do periodonto. Epidemiologia da doença periodontal. Placa dental e cálculo dental. Microbiologia da doença periodontal associada à placa. Patogenia da doença periodontal associada à placa. Classificação e tratamento das formas de doença periodontal. Inter-relação entre periodontia e endodontia. Inter-relação periodontia/prótese. Exame de pacientes com doença periodontal. Métodos de controle de placa. Raspagem em periodontia. Afiação de instrumentos em periodontia. Antimicrobianos e outros agentes quimioterápicos no tratamento periodontal. Princípios gerais de cirurgia periodontal. Técnicas da gengivectomia/gengivoplastia. Técnicas de cirurgia a retalho. Cirurgia óssea ressectiva. Cirurgia óssea reconstrutiva. Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB- SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória.

### **CARGO: ODONTOLOGO BUCOMAXILO**

Saúde Bucal Coletiva e Níveis de Prevenção. Biossegurança. Radiologia: técnica radiológica; interpretação radiográfica; anatomia radiográfica. Cariologia: etiologia, prevenção e tratamento da cárie dental. Dentística: semiologia, diagnóstico e tratamento das doenças do complexo dentinorradicular; proteção do complexo dentino-pulpar; materiais restauradores; técnicas de restauração. Periodontia: anatomia do periodonto; tecidos periodontais; prevenção, semiologia, diagnóstico clínico; exames complementares aplicados ao diagnóstico das doenças periodontais; e tratamentos em periodontia; cirurgia periodontal; periodontia médica; epidemiologia. Endodontia: alterações pulpares e periapicais: semiologia, diagnóstico e tratamento; tratamentos conservadores da polpa; traumatismo alvéolo- dentário. Urgências em Odontologia: trauma dental; hemorragia; pericoronarite, abscessos dento-alveolares; pulpite; alveolite; Estomatologia: semiologia, semiotécnica, diagnóstico, tratamento e prevenção das afecções de tecidos moles e duros; lesões cancerizáveis; semiologia, semiotécnica, diagnóstico, prevenção e tratamento de neoplasias malignas e benignas da cabeça e pescoço; patologia oral; Atenção à saúde de pessoas com necessidades especiais. Atendimento de pacientes com doenças sistêmicas crônicas. Atendimento de pacientes com coagulopatias hereditárias. Atendimento de pacientes grávidas. Cariologia: etiopatogenia, diagnóstico, tratamento e prevenção. Prótese: diagnóstico, planejamento e tratamento. Cirurgia: princípios cirúrgicos, planejamento e técnicas cirúrgicas, Frequência e complicações. Anestesiologia: técnicas anestésicas intra-bucais; anatomia aplicada a anestesiologia; farmacologia dos anestésicos locais; acidentes e complicações em anestesia odontológica. Prevenção: Fluoterapia; toxicologia do flúor; Fluorose: diagnóstico e tratamento. Farmacologia odontológica: Farmacologia e Terapêutica Medicamentosa. Ética Odontológica. Código de Ética Odontológica atual. Bioética. Odontopediatria: Práticas Preventivas em Odontopediatria; Dentística voltada para a Odontopediatria: semiologia, diagnóstico e tratamento; proteção do complexo dentinopulpar; materiais restauradores; técnica de restauração atraumática.

### **CARGO: ODONTOLOGO PEDIATRA**

I PARTE GERAL: Conceitos. Materiais restauradores. Amálgama. Resinas compostas. Cimentos de ionômero de vidro. Instrumentais. Materiais protetores. Diagnóstico e plano de tratamento. Métodos preventivos. Oclusão. Ajuste oclusal. Movimentos oclusivos. Posições: relação cêntrica, máxima intercuspidação habitual, dimensão vertical, relação de oclusão cêntrica. Disfunção miofacial. Restaurações preventivas. Selantes. Ionômero de vidro. Resinas compostas. Facetas estéticas. Prótese adesiva: direta e indireta. Clareamento dental. Inter-relação dentística/periodontia. Restaurações em dentes posteriores com resinas compostas. Restaurações em amálgama. Flúor: Mecanismo de ação do flúor. Farmacocinética do flúor. Toxicologia. II ODONTOPEDIATRIA: Crescimento e desenvolvimento craniofacial: O complexo craniofacial. Crescimento do crânio e da face. A maxila. A mandíbula. Odontogênese. Amelogênese. Dentinogênese. Anomalias do desenvolvimento dentário. Erupção dentária. Mecanismos de erupção. Cronologia de erupção. Seqüência eruptiva. Aspectos clínicos da erupção. Dentes natais e neonatais. Rizólise dos dentes decíduos. Características das dentições decíduas. Morfologia dos dentes decíduos. Diferenças morfológicas entre dentes decíduos e permanentes. Diagnóstico e plano de tratamento em odontopediatria. O primeiro atendimento. O exame da criança. Histórico atual e passado do paciente. Exame clínico geral e intrabucal. Técnicas radiográficas adaptadas. Técnicas intra-orais. Técnicas da Clark. Técnicas extra-orais. Proteção contra as radiações. Plano de tratamento. Manejo da criança em clínica. Desenvolvimento psicológico da criança. Atitudes paternas e comportamento infantil. Conduta profissional. Orientação aos pais e acompanhantes. Controle da dor em odontopediatria. Pré-medicação. Anestesia local. Complicações possíveis na anestesia local em crianças. Doença periodontal na criança. Características clínicas da gengiva normal em crianças. Etiologia da doença periodontal. Gengivite. Hiperplasia gengival. Periodontite. Doença periodontal e placa bacteriana. Periodontite de início precoce. Outras alterações patológicas do periodonto. Gengivite ulcerosa necrosante aguda. Hiperplasia dilatínica. Fibromatose gengival hereditária. Gengivoestomatite herpética. Cariologia. Definição e dinâmica do processo da doença cárie dentária. Etiologia da cárie dentária. Microbiologia da cárie dentária. Adesão e colonização bacteriana. Especificidade bacteriana. Dieta e o processo da cárie. Saliva. Características clínicas das lesões de cárie. Superfície livre. Superfície proximal. Superfície oclusal. Lesões ativas e inativas. Prevenção das doenças

cárie e periodontal. Prevalência e incidência. Diagnóstico das doenças periodontais. Placa dentária. Gengivite. Exame clínico. Sondagem da bolsa. Diagnóstico de atividade da doença cárie. Controle mecânico da placa dentária. Controle químico da placa bacteriana. Controle da dieta. Substitutos do açúcar. Saliva e cárie. Flúor e cárie. Flúor sistêmico. Flúor tópico. Toxicologia do flúor. Selantes. Tratamento restaurador em crianças. Dentística restauradora em dentição decídua. Preparos cavitários em dentes decíduos. Cimento de ionômero de vidro. Propriedades e aplicações. Restaurações em resina composta em dentes decíduos. Propriedades das resinas. Sistemas adesivos e suas aplicações. Restaurações em amálgama de prata em dentes decíduos. Manutenção ou substituição de restaurações B critérios. Tratamento endodôntico em odontopediatria. Condições pulpares dos dentes decíduos. Diagnóstico clínico e radiográfico. Proteção pulpar direta. Pulpotomia. Pulpotomia com hidróxido de cálcio. Pulpotomia com formocresol. Pulpectomia. Cirurgia em odontopediatria. Exodontia de decíduos. Indicações, contra-indicações. Instrumental e técnica. Complicações pósoperatórias. Cistos de erupção. Ulectomia. Frenectomia labial. Frenectomia lingual. Biópsias. Hábitos bucais indesejáveis. Etiologia dos hábitos bucais. Hábitos bucais e anormalidades de oclusão. Tratamento. Desenvolvimento da oclusão. Má oclusão na dentição decídua. Influência da função no desenvolvimento da oclusão. Dentição decídua e mista. Mineralização e erupção dos dentes permanentes. Desenvolvimento da oclusão. A oclusão dos primeiros molares permanentes. A erupção dos incisivos permanentes. Modificações dimensionais na transição da dentição decídua para a permanente. Procedimentos protéticos em odontopediatria. Prótese parcial removível – técnica. Prótese total – técnica. Urgência em odontologia. Pronto atendimento. Atendimento de pacientes com alterações sistêmicas com repercussão na cavidade bucal. Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB- SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOASSUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória.

### **CARGO: PROFESSOR NÍVEL “B” – CIÊNCIAS**

Fundamentos que estruturam o ensino e aprendizagem de Ciências e a aplicação didática e metodológica desses conhecimentos nas práticas de sala de aula. Modelos da origem e evolução do Universo e da Terra. Sistema solar e movimentos da Terra, Sol e Lua. Origem, organização e evolução dos seres vivos. Biodiversidade no planeta. Transformações químicas no ambiente e nas práticas da vida diária. Propriedades da matéria e sua relação com os diferentes usos dos materiais. Transformações de energia no cotidiano: luz, calor, eletromagnetismo, som e movimento. Relações de consumo a degradação ambiental e a busca da sustentabilidade. A complexidade das questões ambientais nas suas dimensões global e local. Interferência do ser humano nos ciclos naturais e impactos ambientais. Promoção da saúde individual e coletiva e ações voltadas para melhoria da qualidade de vida. Funções vitais do organismo humano. Sexualidade humana, contracepção e prevenção às doenças sexualmente transmissíveis e AIDS. Conhecimento científico e tecnológico como construção histórica e social.

### **CARGO: PROFESSOR NÍVEL “B” – MATEMÁTICA**

ARITMÉTICA E CONJUNTOS: Os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo. Proporcionalidade. ÁLGEBRA: Equações de 1º e 2º grau; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; progressões aritméticas e geométricas; polinômios; números complexos; matrizes, sistemas lineares e aplicações na informática. ESPAÇO E FORMA: Geometria plana, plantas e mapas; geometria espacial; geometria métrica; geometria analítica. TRATAMENTO DE DADOS: Fundamentos de estatística; análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas. CURRÍCULO de MATEMÁTICA PÓS-LDB: A Matemática e seu ensino. Os objetivos da Matemática No Ensino Fundamental. Seleção e organização dos conteúdos para o Ensino Fundamental. Resolução de Problemas. História da Matemática.

### **CARGO: PROFESSOR NÍVEL “B” – INGLÊS**

A metodologia de Língua Estrangeira. Proposta Curricular de Língua Estrangeira Moderna. O ensino de língua para a comunicação; dimensões comunicativas no ensino de inglês. Construção da leitura e escrita da Língua Estrangeira. A escrita e a linguagem oral do Inglês. A natureza sociointeracional da linguagem. O processo ensino e aprendizagem da Língua Estrangeira.

### **CARGO: PSICOPEDAGOGO**

Antropologia. Cultura e sociedade. Indivíduo e sociedade. Processos de desenvolvimento humano. Manifestações culturais. Cultura das minorias. As transformações dos valores. Linguagem e a humanização. Conflitos culturais e a diversidade. Sofrimento humano. Correntes teóricas e metodológicas; relação ensino-aprendizagem; relação desenvolvimento e aprendizagem; currículo; planejamento, seleção e organização de conteúdos; interdisciplinaridade. Projeto político-pedagógico; avaliação; Lei de diretrizes e bases da educação Nacional. Parâmetros Curriculares Nacionais - PCNs. Educação Especial no Brasil: Processo inclusivo. Relação entre conteúdos específicos e competências gerais a serem desenvolvidas durante o Ensino.

### **CARGO: PSICÓLOGO**

Código de Ética. A Psicologia e a Saúde: o papel do psicólogo na equipe multiprofissional de saúde. Saúde Mental: conceito de normalidade, produção de sintomas; Características dos estágios do desenvolvimento infantil; Psicopatologia: aspectos estruturais e dinâmicos das neuroses, psicoses e perversões. Ações psicoterápicas de grupo; Grupos operacionais. Níveis de assistência e sua integração. Terapia Familiar e Sistêmica. Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB- SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória.

### **CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL**

Fundamentos da Terapia Ocupacional: anatomia humana. Bioquímica. Citologia, Histologia e Embriologia. Biologia humana. Neurologia. Ortopedia. Fundamentos da expressão e comunicação humana. Constituição do Campo; Tendências contemporâneas em Terapia Ocupacional. Atividades e recursos terapêuticos: repertório de atividades; Atividade lúdica; 2 Recursos tecnológicos. Terapia ocupacional no campo social: saúde do trabalhador. Terapia ocupacional e deficiência mental. Terapia ocupacional e deficiência física: as abordagens terapêuticas neuromotoras; Próteses e órteses; Recursos terapêuticos e psicomotricidade. Reabilitação física: programas hospitalares. Terapia ocupacional aplicada a gerontologia e geriatria. Interface arte e saúde.

## **NÍVEL DE ESCOLARIDADE – ENSINO SUPERIOR COMPLETO (SOMENTE PARA OS CARGOS DE MÉDICOS)**

### **CONHECIMENTOS GERAIS**

#### **Língua Portuguesa:**

Interpretação de Texto; Processos de composição de texto (descritivo, narrativo e dissertativo); Dissertação Expositiva e Argumentativa; Técnicas de Redação; Coesão e coerência; Redação de correspondências oficiais; Emprego correto da língua culta; Sistema ortográfico em vigor; emprego das letras, hifenização e acentuação gráfica; Frase, oração e período: estrutura, organização, classificação; Termos da oração e suas funções morfosintáticas; Relações sintático-semânticas entre as orações; Sintaxe da oração e do período; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Pontuação: recursos sintáticos e semânticos de pontuação; Crase; Semântica; sinônimos; antônimos e polissemia; Níveis e funções da linguagem; Conotação e denotação; Linguagem figurada; Formas do discurso (direto, indireto e indireto livre); Formação de palavras; Prefixos e sufixos; Flexões nominal e verbal; Verbos; Vozes verbais; Emprego dos pronomes pessoais e das formas de tratamento; Emprego dos relativos; Emprego dos conectivos; Colocação pronominal.

#### **Legislação Aplicada ao SUS**

Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

#### **CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGISTA**

Física e anestesia. Fármaco-cinética e fármaco-dinâmica da anestesia inalatória. Farmacologia dos anestésicos locais. Farmacologia dos anestésicos venosos e inalatórios. Ventilação artificial. Anestesia em pediatria. Anestesia em urgências. Anestesia em obstetrícia e ginecologia. Anestesia em neurocirurgia. Anestesia em cirurgia pulmonar e cardiovascular. Parada cardíaca e reanimação. Monitorização em anestesia. Sistema nervoso autônomo. Complicação de anestesia. Raqui-anestesia. Anestesia peridural. Monitorização neurofisiológica. Anestesia em cirurgia cardíaca. Monitorização hemodinâmica.

#### **CARGO: MÉDICO ANGIOLOGISTA**

Choque. Hemodinâmica e Fisiopatologia da doença Arterial e da doença Venosa. Métodos não Invasivos em Angiologia. Aorto-Arteriografia. Flebografia. Anticoagulantes. Vasodilatadores. Insuficiência Arterial Aguda das Extremidades. Embolia Arterial Periférica. Traumatismos Vasculares. Tratamento Clínico da Insuficiência Crônica arterial Periférica. Tromboangite Obliterante. Arteriosclerose. Doença de Raynaud e Doenças Vasoespásticas das Extremidades. Fisiopatologia da Formação de Aneurismas. Hemodinâmica e Fisiopatologia das Fístulas Artério Venosas. Tratamento Cirúrgico da Hipertensão Reno Vascular. Hipertensão Reno Vascular: Fisiopatologia. Varizes de Membros Inferiores:

Quadro Clínico, Diagnóstico, Fisiopatologia e Tratamento. Trombose Venosa Profunda. Síndrome Pós-Flebitica. Amputação de Membros Inferiores. Dissecção da Aorta. Coagulopatias e Tumores Vasculares.

### **CARGO: MÉDICO AUDITOR**

Legislação em saúde com ênfase na regulação dos Planos e Seguros de Saúde e do Sistema Único de Saúde. Papel da Agência Nacional de Saúde.. Aspectos de interesse da auditoria médica na legislação Brasileira: Constituição Federal, Códigos Civil e Penal, Código de Direitos do Consumidor e Estatuto da Criança e do Adolescente. Interface entre o Código de Ética Médica e a auditoria médica. Resoluções do Conselho Federal e dos Conselhos Estaduais de Medicina sobre auditoria médica. Noções sobre ética médica e bioética. Princípios fundamentais da bioética. Noções sobre gerenciamento humano, gestão de custos e auditoria contábil. 6. Noções sobre medicina baseada em evidências e sua aplicação como referencial para as práticas médicas. Auditoria de avaliação: composição da conta médico/hospitalar; análise da cobrança de materiais, de medicamentos e de procedimentos de alta complexidade; análise de novos serviços de assistência como atendimento pré-hospitalar, internação domiciliar (home care) e hospital dia. Auditoria de avaliação em especialidades, áreas de atuação e procedimentos de alta complexidade. Protocolos clínicos e Guide Lines a partir de evidências científicas e dos consensos das sociedades científicas de especialidades; rol de procedimentos e CBHPM. Auditoria Médica no SUS e órgãos governamentais; Sistema Nacional de Auditoria. Auditoria Médica no Sistema de Saúde Suplementar: planos e seguros de saúde; cooperativas médicas e sistema de autogestão. Pesquisa em auditoria médica; noções de estatística, epidemiologia e informática aplicadas à auditoria médica. Principais modelos de assistência à saúde no Brasil.

### **CARGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA**

Cardiopatias isquêmicas (angina instável, IAM nQ e infarto agudo do miocárdio). Aneurisma de aorta. Dissecção aguda de aorta. Insuficiência cardíaca. Valvopatias (aórtica, mitral, tricúspide e pulmonar). Hipertensão arterial sistêmica. Miocardiopatias. Endocardite bacteriana. Cor pulmonale agudo e crônico. Doença reumática. Pericardiopatias. Arritmias cardíacas. Cardiopatias congênitas (cianóticas e acianóticas). Choque cardio- gênico. Avaliação hemodinâmica invasiva e não invasiva: métodos e interpretação.

### **CARGO: MÉDICO CIRURGIÃO GERAL**

Princípios da cirurgia. Propedêutica e avaliação do paciente cirúrgico. Transfusão. Controle hidroeletrólítico e nutricional do paciente cirúrgico. Antimicrobianos em cirurgia geral. Anestésicos locais. Anestesia loco regional. Fios de sutura: aspectos práticos do seu uso. Curativos: técnica e princípios básicos. Pré e pós-operatório em cirurgias eletivas e de urgência/emergência. Complicações cirúrgicas trans e pós-operatórias. Imunologia e transplantes. Mecanismos de rejeição. Parede abdominal. Omento. Mesentério e Retroperitônio. Hérnias da parede abdominal. Choque. Traumatismo abdominal. Síndrome compartimental do abdome. Traumatismo torácico. Traumatismo do pescoço. Urgência: abdome agudo. Doenças que simulam abdome agudo. Apendicite aguda. Úlcera péptica perfurada. Pancreatite aguda. Isquemia mesentérica. Obstrução intestinal. Doença diverticular dos cólons. Diverticulite. Coleciste. Litíase biliar. Retocolite ulcerativa. Doença de Crohn. Atendimento ao politraumatizado. Traumatismo crânio-encefálico e raqui-medular. Videolaparoscopia diagnóstica e cirúrgica. Hipertensão porta e cirrose. Queimaduras. Urgências cardiorrespiratórias. Sistema de atendimento pré-hospitalar. Resposta metabólica ao trauma. Hemorragia digestiva. Doenças das vias biliares

### **CARGO: MÉDICO DERMATOLOGISTA**

Fundamentos de Dermatologia. Cuidado de pacientes imunossuprimidos. Fototerapia. Patologia cutânea. Alterações morfológicas cutâneas epidermo-dérmicas. Afecções dos anexos cutâneos. Foliculares. Hidroses. Tricoses. Onicoses. Infecções e infestações: dermatoses por vírus, dermatoses por riquetsias, piodermites e outras dermatoses por bactérias. Tuberculoses e micobacterioses atípicas, hanseníase, sífilis e outras doenças sexualmente transmissíveis. Micoses superficiais e profundas. Leishmanioses e outras dermatoses parasitárias. Dermatozoonoses. Dermatoses por agentes químicos, físicos e mecânicos. Inflamações e granulomas não infecciosos. Inflamações não infecciosas. Granulomas não infecciosos. Dermatoses metabólicas. Afecções psicogênicas, psicossomáticas e neurogênicas. Dermatoses por imunodeficiência. Afecções congênitas e hereditárias. Cistos e neoplasias. Cistos. Nevos organóides. Tumores cutâneos benignos e malignos. Terapêutica. Terapêutica tópica. Terapêutica sistêmica: principais medicamentos de uso sistêmico em dermatologia. Cirurgia dermatológica. Eletrocirurgia, eletrocoagulação, eletrólise e iontoforese. Quimioterapia. Actinoterapia, laserterapia e radioterapia.

### **CARGO: MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA**

Princípios de ação hormonal. Fisiologia da regulação do eixo hipotálamo-hipófise. Neuroendocrinologia: Crescimento normal e aberrante. Acromegalia. Síndromes hiperprolactinêmicas. Diabetes insipidus. Testes de função hipofisária. Tumores hipofisários e suprahipofisários, com ou sem repercussão endócrina. Tireóide: Fisiologia tireoidiana. Hiper e hipotireoidismo. Bócios. Neoplasias tireoidianas. Paratireóides: Fisiologia de regulação do cálcio, fósforo e magnésio. Hiperparatireoidismo e hipoparatireoidismo. Diagnóstico diferencial das hipercalcemias. Doenças osteometabólicas (Paget, osteoporose, raquitismo). Pâncreas: Diabetes mellitus tipos 1 e 2: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e suas

complicações. Adrenal: Bio-síntese esteróide e sua regulação. Regulação hormonal do metabolismo da água e eletrólitos. Insuficiência adrenal e Síndrome de Cushing. Síndrome de excesso de mineralocorticóides. Hiperplasia adrenal congênita. Tumores do córtex adrenal. Feocromocitoma. Puberdade e diferenciação sexual: Distúrbios da puberdade e da diferenciação sexual. Endocrinologia feminina: Ciclo menstrual normal e patológico. Síndromes anovulatórias. Amenorréias. Infertilidade. Síndromes hiperandrogênicas. Tumores ovarianos. Menopausa. Endocrinologia da gestação. Andrologia: Fisiologia do eixo hipotálamo / hipófise / testículos. Hipogonadismo, métodos, diagnósticos e tratamento. Infertilidade masculina. Disfunção erétil. Ginecomastia. Obesidade: Tipos, fisiopatologia, tratamento. Dislipidemias. Endocrinologia do envelhecimento: Principais alterações hormonais da terceira idade. Desordens endócrinas paraneoplásticas: Apudomas. Hipertensão de origem endócrina. Síndrome plurimetabólica. Código de Ética Médica

### **CARGO: MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA**

Hemorragia varicosa e não varicosa. Esofagite péptica e complicações. Esofagite por cândida herpes e citomegalovírus. Esôfago de Barrett. Neoplasias de esôfago. Estenose esofágica. Úlcera péptica. Doenças intestinais inflamatórias e parasitárias Diarréia. Colelitíase e colecistite. Pancreatite. Hepatites virais, hepatopatias tóxicas e doença hepática crônica. Neoplasia gástrica precoce e avançada. Infecção pelo *Helicobacter pylori*. Pólipos em tubo digestivo. Desinfecção do endoscópio. Sedação em endoscopia.

### **CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA /COLPOSCOPISTA**

Técnica do exame colposcópico; Aplicação de soro fisiológico; Aplicação de ácido acético; Inspeção colposcópica: filtro verde, terminologia atualizada e recomendada , evitar termos e descrições obsoletas (ex: mácula rubra, colposcopia largada, zona iodo negativa muda, e etc), Achados colposcópicos normais: Junção escamocolunar, Epitélio escamoso original, Epitélio colunar, Zona de transformação; Achados colposcópicos anormais: Epitélio acetobranco plano, Epitélio acetobranco denso, Mosaico fino, Pontilhado fino, Pontilhado grosseiro, Epitélio iodo positivo parcial, Epitélio iodo negativo, Vasos atípicos; Miscelânea: Condiloma (pode ocorrer dentro ou fora da zona de transformação e indica infecção pelo papilomavirus humano), Queratose (anteriormente chamada leucoplasia), Erasão (possivelmente anormal), Inflamação (alteração geralmente difusa caracterizada por congestão vascular e edema de mucosa), Atrofia (alteração devido a um baixo estado de estrogênio), Deciduose (fenômeno conjuntivovascular e edema estromal induzido pela gestação), Pólipo (caracteriza epitélio colunar ou zona de transformação); Alteração colposcópica sugestiva de alterações de baixo grau: Alterações acetobranco leve, que aparecem tardiamente e desaparece rapidamente, Pontilhado fino e mosaico regular; Alteração colposcópica sugestiva de alterações de alto grau: Alterações acetobranco que aparecem precocemente e desaparecem lentamente podendo apresentar um branco nacarado como o de ostra, Pontilhado grosseiro e mosaico de campos irregulares e de tamanho discrepante, Acetobranquiamento denso no epitélio colunar podendo indicar doença glandular; Características colposcópicas sugestivas de câncer invasivo: Superfície irregular erosão ou ulceração, Acetobranquiamento denso, Pontilhado irregular extenso e mosaico grosseiro, Vasos atípicos.

### **CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA / OBSTETRA**

Anatomia clínica e cirúrgica do aparelho reprodutor feminino. Fisiologia do ciclo menstrual, disfunções menstruais, anomalias congênitas e intersexo, distúrbios do desenvolvimento puberal, climatério, vulvovagites e cervicites, doença inflamatória pélvica aguda e crônica. Abdômen agudo em ginecologia. Endometriose. Distopias genitais. Distúrbios urogenitais. Patologias benignas e malignas da mama, da vulva, da vagina, do útero e do ovário. Interpretação de exames citológicos e diagnósticos da lesão precursora do câncer cérvico uterino. Noções de rastreamento, estadiamento e tratamento do câncer da mama. Esterilidade conjugal e planejamento familiar. Anatomia e fisiologia da gestação. Diagnóstico de gravidez e determinação da idade gestacional. Assistência pré-natal na gestação normal e avaliação de alto risco obstétrico. Diagnóstico de malformações fetais, aborto, gravidez ectópica, mola hidatiforme, corioncarcinoma e transmissões de infecções maternas fetais. Doenças hipertensivas na gestação. Pré-eclampsia. Diabetes melitus da gestação. Cardiopatias. Doenças renais e outras condições clínicas na gestação. HIV/AIDS na gestação e prevenção da transmissão vertical. Mecanismo do trabalho de parto. Assistência ao parto e uso do partograma. Distócias. Indicações de cesárias e fórceps. Rotura prematura de membranas. Condução. Indicações de analgesia e anestesia intraparto. Indicação de histerectomias puerperais. Hemorragia de terceiro trimestre. Sofrimento fetal crônico e agudo. Prevenção da prematuridade. Condução e tratamento clínico e cirúrgico de emergências obstétricas.

### **CARGO: MÉDICO MASTOLOGISTA**

Patologias benignas da mama. Lesões não palpáveis da mama. Exames de imagens em mastologia, indicação, interpretação e indicação de biópsias. Biologia molecular em câncer de mama. Epidemiologia em câncer de mama. Diagnóstico, estadiamento e tratamento cirúrgico do câncer de mama. Tratamento neo-adjuvante e adjuvante em câncer de mama, quimioterapia, radioterapia, hormonioterapia. Seguimento pós-tratamento do câncer de mama. Aspectos anatomo-patológicos em câncer de mama. Rastreamento em câncer de mama. Prevenção primária e secundária do câncer de mama. Sarcomas de mama. Manejo de mulheres de alto risco para câncer de mama. Lesões precursoras do câncer de mama. Tipos especiais de câncer de mama. Situações especiais de câncer de mama: gravidez, mulher idosa e mulher jovem. Metástases em câncer de mama. Recidivas loco-regionais do câncer de mama.

### **CARGO: MÉDICO NEUROLOGISTA**

Fisiopatogenia do SNC. Semiologia dos estados alterados da consciência. Doença cérebro-vascular, isquemia e hemorragia. Tumores do SNC. Epilepsia: etiopatogenia, classificação internacional, tratamento medicamentoso, estado de mal convulsivo. Hipertensão intracraniana. Doenças desmielinizantes. Demências. Neuropatias periféricas. Doenças neurológicas com manifestações extra-piramidais. Miopatias. Miastemia grave e polimiosite. Diagnóstico de traumatismo crânio-encefálico. Doenças infecciosas e parasitárias do SNC. Distúrbio do sono. Código de Ética, Bioética. Preenchimento da declaração de óbito. Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória.

### **CARGO: MÉDICO ORTOPEDISTA / TRAUMATOLOGISTA**

Sistema músculo-esquelético. Estrutura do tecido ósseo. Crescimento e desenvolvimento. Calcificação, ossificação e remodelagem. Estrutura do tecido cartilaginoso. Organização, crescimento e transplante. Tecido muscular: organização, fisiologia e alteração inflamatória. Deformidades congênitas e adquiridas. Pé torto congênito. Displasia do desenvolvimento do quadril. Luxação congênita do joelho. Pseudoartrose congênita tíbia. Talus vertical. Aplasia congênita/displasia dos ossos longos. Polidactilia e sindactilia. Escoliose. Infecções e alterações inflamatórias osteoarticulares. Artritepiogenica, osteomielite aguda e crônica. Tuberculose óssea; infecção da coluna vertebral. Sinovites. Artrite reumatóide. Tumores ósseos e lesões pseudotumorais. Osteocondroses. Alterações degenerativas osteoarticulares. Doenças osteometabólicas na prática ortopédica. Tratamento do paciente politraumatizado. Fraturas e luxações da articulação do quadril e da coluna cervico-toraco-lombar. Fraturas, luxações, lesões capsuloligamentares e epifisárias do membro superior e inferior em adultos e crianças.

### **CARGO: MÉDICO PEDIATRA**

Condições de Saúde da Criança Brasileira. Organização da atenção à criança. Alimentação da criança. O recém-nascido normal e patológico. Programa de imunização. Crescimento e desenvolvimento. Desnutrição protéico-calórica. Anemias na infância. Diarréia aguda e crônica na criança. Cardiopatias na criança. Doenças respiratórias na criança. Doenças no trato genitourinário na criança. Doenças auto-imunes e colagenoses na criança. Doenças infecto-contagiosas mais frequentes na criança. Parasitoses intestinais. Dermatoses mais frequentes na criança. Convulsões na criança. Principais problemas ortopédicos na criança. Diagnóstico diferencial e procedimentos frente aos sinais e sintomas mais frequentes na criança. Patologias cirúrgicas mais frequentes na criança. Insuficiência Cardíaca. Choque. Ressuscitação cardiopulmonar. Cetoacidose diabética. Acidentes na infância: Prevenção e tratamento. Abordagem da criança politraumatizada. Síndrome de Maus-tratos. Estatuto da criança e do adolescente, Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Código de Ética, Bioética. Preenchimento da declaração de óbito. Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Sistema de Informação Doenças de notificação compulsória.

### **CARGO: MÉDICO PLANTONISTA**

Epidemiologia e Fisiopatologia. Manifestações clínicas diagnósticas. Tratamento e prevenção de doenças: reumática, hematológica, pâncreas, sistema hepatoliar, gastrointestinal, renais e do trato urinário, cardiovasculares, respiratórias, infectocontagiosas, nutricionais e metabólicas do sistema endócrino, imunológicas, neurológicas, dermatológicas, psiquiátricas, ginecológicas e ortopédicas. Código de Ética médica.

### **CARGO: MÉDICO PROCTOLOGISTA**

Anatomia e fisiologia do cólon e do assoalho pélvico. Abscesso anorretal. Fístula anorretal. Problemas relacionados às colostomias e ileostomia. Doença hemorroidária. Fissura anal. Doença diverticular dos cólons. Retocolite ulcerativa. Doença de Crohn. Câncer do cólon reto e ânus. Código de Ética, Bioética. Preenchimento da declaração de óbito. Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória.

### **CARGO: MÉDICO PSF**

Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos na UBS e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas pela Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS 2001; aliar a atuação clínica à prática a saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como, de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na UBS, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito; executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato.

**CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA**

Delirium, demência, transtornos amnésicos e outros transtornos cognitivos. Transtornos por uso de substâncias psicoativas. Esquizofrenia. Outros transtornos psicóticos: esquizoafetivo, esquizofreniforme, psicótico breve, delirante persistente e delirante induzido. Síndromes psiquiátricas do puerpério. Transtornos do humor. Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos de hábitos e impulsos. Transtornos fóbicos-ansiosos: fobia específica, social e agorafobia. Outros transtornos de ansiedade: pânico e ansiedade generalizada. Transtornos alimentares. Transtornos do sono. Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático. Transtornos somatoformes. Transtornos dissociativos. Transtornos da identidade. Transtornos da personalidade. Transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamento. Retardo mental. Transtornos do desenvolvimento psicológico. Transtornos comportamentais e emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou adolescência. Transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento. Interconsulta psiquiátrica. Emergências psiquiátricas. Psicoterapia. Psicofarmacoterapia. Eletroconvulsoterapia. Reabilitação em psiquiatria. Psiquiatria forense. Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos. Classificação em psiquiatria.

**CARGO: MÉDICO RADIOLOGISTA**

Código de Ética. Técnicas radiológicas. Equipamentos radiológicos e acessórios. Física da radiação. Biossegurança, efeitos nocivos e proteção contra o raio-x. Serviços de urgência em radiologia. Aspectos anatômicos e patológicos dos ossos, articulações e partes moles. Radiologia digestiva, urinária, respiratória, cardiovascular e sistema nervoso. Radiologia pediátrica. Princípios e técnicas ultrassonográficas. Equipamentos ultrassonográficos. Aspectos anatômicos e fisiológicos. Aspectos ultrassonográficos nas diversas patologias. Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB- SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória.

**CARGO: MÉDICO REUMATOLOGISTA**

Laboratório em reumatologia. Exames por imagem em reumatologia. Semiologia das doenças reumatológicas. Estruturas morfológicas e funcionais das articulações. Auto-imunidade. Auto-anticorpos e sistema de complemento. Reumatismo de partes moles. Fibromialgia. Lombalgias. Osteoartrite. Osteoporose e osteomalácia. Osteopatias microcristalinas. Artrites infecciosas. Artrites secundárias a doenças crônicas. Artrite reumatóide. Espondilite anquilosante. Artropatia psoriática. Artrite reativa. Artrite das colopatias. Febre reumática. Síndrome do anticorpo antifosfolípide. Doença do Still do adulto. Reumatismo crônico da infância e adolescência. Lupus eritematoso sistêmico. Esclerose sistêmica. Síndrome de Sjögren. Doença mista do tecido conjuntivo. Vasculite sistêmica. Neoplasias articulares. Miopatias inflamatórias.

**CARGO: MÉDICO SAMU**

Médicos responsáveis pelo atendimento necessário para a reanimação e estabilização do paciente, no local do evento e durante o transporte; conhecer a rede de serviços da região; manter uma visão global e permanente e atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional; acompanhamento do atendimento local, manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico intensivista e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência; obedecer ao código de ética médica.

**CARGO: MÉDICO UROLOGISTA**

Anatomia, embriologia e anomalias do sistema geniturinário; Propedêutico urológico; Litíase e infecções do trato geniturinário; Traumatismo do sistema geniturinário; Neoplasias benignas e malignas do sistema geniturinário. 6 Prevenção e diagnóstico precoce dos tumores do aparelho genital masculino; Bexiga neurogênica; Doenças vasculares do aparelho geniturinário; Tuberculose do aparelho geniturinário; Doenças específicas dos testículos; Urgências do aparelho geniturinário; Doenças sexualmente transmissíveis; Disfunção erétil; Infertilidade; Cirurgias do aparelho geniturinário. Cirurgias vídeo laparoscópicas; Transplante renal.

**CARGO: MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA**



Ultrassonografia em Medicina Interna. Ultrassonografia ginecológica e obstétrica. Ultrassonografia em emergências. Ultrassonografia de partes moles e estruturas superficiais, incluindo: tireoide, mama, bolsa escrotal, com avaliação Doppler. Dopplerfluxometria.

## **NÍVEL DE ESCOLARIDADE – ENSINO MÉDIO (PARA TODOS OS CARGOS EXCETO: MOTORISTA E PROFESSOR NÍVEL A – POLIVALENTE)**

### **CONHECIMENTOS GERAIS**

#### **Língua Portuguesa:**

Interpretação de texto; Conhecimento de língua: ortografia/acentuação gráfica; classes de palavras: substantivo: classificação, flexão e grau; adjetivo: classificação, flexão e grau; advérbio; classificação, locução adverbial e grau; pronome: classificação, emprego e colocação dos pronomes oblíquos átonos; verbo: classificação, conjugação, emprego de tempos e modos; preposição e conjunção; classificação e emprego; estrutura das palavras e seus processos de formação; estrutura da oração e do período; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal, crase; Pontuação; figuras de linguagem (principais); variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua.

#### **Raciocínio Lógico e Matemático**

Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos. válidos

#### **Noções De Informática:**

Conceitos e modos de utilização de aplicativos MS-Office 2010 para criação e edição de textos, planilhas e apresentações; Noções de Sistema operacional (ambiente Microsoft Windows XP, VISTA e 7); Conceitos e modos de utilização de ferramentas e procedimentos de internet, intranet e correio eletrônico (MS-Outlook); Conceitos de organização e de gerenciamento de informações; arquivos; pastas e programas; Conceitos de tecnologia de informação; sistemas de informações e conceitos básicos de Redes de Computadores e Segurança da Informação; Cópias de segurança backup; Conceitos e técnicas de digitalização de documentos Conceito e organização de arquivos (pastas/diretórios).

## **NÍVEL DE ESCOLARIDADE – ENSINO MÉDIO (SOMENTE PARA OS CARGOS: MOTORISTA E PROFESSOR NÍVEL A – POLIVALENTE)**

### **CONHECIMENTOS GERAIS**

#### **Língua Portuguesa:**

Interpretação de texto; Conhecimento de língua: ortografia/acentuação gráfica; classes de palavras: substantivo: classificação, flexão e grau; adjetivo: classificação, flexão e grau; advérbio; classificação, locução adverbial e grau; pronome: classificação, emprego e colocação dos pronomes oblíquos átonos; verbo: classificação, conjugação, emprego de tempos e modos; preposição e conjunção; classificação e emprego; estrutura das palavras e seus processos de formação; estrutura da oração e do período; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal, crase; Pontuação; figuras de linguagem (principais); variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua.

#### **Raciocínio Lógico e Matemático**

Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos. válidos

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

#### **CARGO: MOTORISTA CATEGORIA “D”**

Legislação de trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro, abrangendo os seguintes tópicos: administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, os sinais de trânsito, registro e licenciamento de veículos, condutores de veículos, deveres e proibições, as infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Mecânica de veículos: conhecimentos elementares de mecânica de automóveis, troca e rodízio de pneus; regulagem de motor, regulagem e revisão de freios, troca de bomba d'água, troca e regulagem de tensão nas correias, troca e regulagem da fricção, troca de óleo. Conhecimentos básicos de elétrica de veículos automotores. Direção defensiva.

## **CARGO: PROFESSOR NÍVEL “A” - POLIVALENTE**

Metodologias educacionais. Teorias e tendências pedagógicas. Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996; Cartilha publicada pelo Ministério da Educação 2001 “Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica”; Resolução nº 2 de 11 de setembro de 2001 do Ministério da Educação; Resolução nº 4 de 2 de outubro de 2009 do Ministério da Educação; Resolução nº 1 de 17 de junho de 2004 do Conselho Nacional de Educação; Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Lei Federal nº 12.014, de 6 de agosto de 2009. Lei Federal nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001. Artigos da Constituição Federal que tratam do tema educação.

## **NÍVEL DE ESCOLARIDADE – ENSINO MÉDIO TÉCNICO (PARA TODOS OS CARGOS)**

### **CONHECIMENTOS GERAIS**

#### **Língua Portuguesa:**

Interpretação de texto; Conhecimento de língua: ortografia/acentuação gráfica; classes de palavras: substantivo: classificação, flexão e grau; adjetivo: classificação, flexão e grau; advérbio; classificação, locução adverbial e grau; pronome: classificação, emprego e colocação dos pronomes oblíquos átonos; verbo: classificação, conjugação, emprego de tempos e modos; preposição e conjunção; classificação e emprego; estrutura das palavras e seus processos de formação; estrutura da oração e do período; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal, crase; Pontuação; figuras de linguagem (principais); variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua.

#### **Raciocínio Lógico e Matemático**

Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos. válidos

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

#### **CARGO: INSPETOR SANITÁRIO**

Princípios Básicos gerais de Biossegurança no trabalho e uso de proteção individual (EPI), Sistema único de Saúde (SUS). Vigilância em Saúde: epidemiológica, sanitária e ambiental. Sistema de informação em saúde. Demografia e indicadores de Saúde. Relações humanas com usuários e no trabalho. Otrabalho em equipe – Ética profissional. Saúde. Ambiente e Sociedade. Noções GERAIS sobre saneamento básico. Combate à poluição. Saúde Pública - Conceito e Objetivos. Atividades inerentes à defesa da saúde e higiene da população. Noções de combate ao mosquito Aedes Aegypti. Visita domiciliar. Visita em estabelecimentos em geral que produzam bens, mercadorias ou serviços para o consumo. Controle de qualidade quanto à saúde e higiene.

#### **CARGO: TÉCNICO DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**

Recepção do Paciente: ficha clínica, organização de arquivo. Preparo e manutenção das salas de atendimento com suprimento do material necessário. Isolamento no campo operatório. Manipulação e classificação de materiais odontológicos. Revelação e montagem de radiografias intra-orais. Preparo do paciente para o atendimento. Auxílio no atendimento: instrumentação do cirurgião-dentista e/ou técnico de higiene bucal junto à cadeira operatória. Aplicação de métodos preventivos para controle de cárie dental e doenças periodontais. Orientação ao paciente sobre higiene bucal. Confecção de modelos em gesso. Esterilização de Material. Conhecimentos Básicos de funcionamento de uma clínica odontológica e dos equipamentos, instrumentais e materiais nela utilizados. Instrumentação de Materiais.

#### **CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO**

Identificação e uso de equipamentos: centrífugas, estufas, espectrofotômetro, microscópio, banho-maria, autoclave e sistemas automatizados. Identificação e utilização de vidrarias: limpeza e preparo de materiais de laboratório. Biossegurança: equipamentos de proteção e de uso individual e coletivo e suas utilizações. Descontaminação e descarte de materiais. Coleta e manipulação de amostras biológicas para exames laboratoriais: preparo do paciente, coleta de sangue, obtenção de amostras: sangue total, soro, plasma urina fezes e líquidos biológicos, transporte, acondicionamento e conservação de amostras. Anticoagulantes: tipos e função. Exames hematológicos. Exames bioquímicos. Exames imunológicos. Exames parasitológicos. Exames microbiológicos. Noções gerais de histologia.

#### **CARGO: TÉCNICO DE RADIOLOGIA**

Portaria da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde no 453, de 1 de junho de 1998. Normas de radioproteção. Fundamentos de dosimetria e radiobiologia. Efeitos biológicos das radiações. Operação de equipamentos

em radiologia. Câmara escura – manipulação de filmes, chassis, écrans reveladores e fixadores, processadora de filmes. Câmara clara – seleção de exames, identificação, exames gerais e especializados em radiologia. Técnicas radiográficas em tomografia computadorizada. Bases físicas e tecnológicas aplicadas à ressonância magnética. Protocolos de exames em tomografia computadorizada e ressonância magnética. Bases físicas e tecnológicas aplicadas à medicina nuclear. Protocolos de exames de medicina nuclear. Normas de radioproteção aplicadas à medicina nuclear. Contaminação radioativa. Fontes, prevenção e controle. Processamento de imagens digitais. Informática aplicada ao diagnóstico por imagem. Processamento digital de imagens: ajustes para a qualidade das imagens. Equipamentos utilizados no processamento de imagens digitais. Técnicas de trabalho na produção de imagens digitais. Protocolos de operação de equipamentos de aquisição de imagem. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. Princípios gerais de segurança no trabalho. Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. Princípios de ergonomia no trabalho. Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho.

### **CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Código de Ética em Enfermagem. Lei no 7.498, de 25 de junho de 1986. Decreto no 94.406, de 8 de junho de 1987. Enfermagem no centro cirúrgico. Recuperação da anestesia. Central de material e esterilização. Atuação nos períodos pré-operatório, trans-operatório e pós-operatório. Atuação durante os procedimentos cirúrgico-anestésicos. Materiais e equipamentos básicos que compõem as salas de cirurgia e recuperação anestésica. Rotinas de limpeza da sala de cirurgia. Uso de material estéril. Manuseio de equipamentos: autoclaves; seladora térmica e lavadora automática ultrassônica. Noções de controle de infecção hospitalar. Procedimentos de enfermagem. Verificação de sinais vitais, oxigenoterapia, aerosolterapia e curativos. Administração de medicamentos. Coleta de materiais para exames. Enfermagem nas situações de urgência e emergência. Conceitos de emergência e urgência. Estrutura e organização do pronto socorro. Atuação do técnico de enfermagem em situações de choque, parada cardio-respiratória, politrauma, afogamento, queimadura, intoxicação, envenenamento e picada de animais peçonhentos. Enfermagem em saúde pública. Política Nacional de Imunização. Controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis. Atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças de notificações compulsórias. Programa de assistência integrada à saúde da criança, mulher, homem, adolescente e idoso. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. Princípios gerais de segurança no trabalho. Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. Princípios de ergonomia no trabalho. Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho.

### **NÍVEL DE ESCOLARIDADE – FUNDAMENTAL COMPLETO (PARA TODOS OS CARGOS)**

#### **Língua Portuguesa**

Interpretação de texto. Conhecimento da língua: ortografia; pontuação; emprego do nome; emprego do pronome; emprego de tempos e modos verbais. Regência verbal e nominal: aspectos gerais. Estrutura da oração e do período.

#### **Matemática**

Noções de conjunto. Conjunto dos números naturais. Operações. Múltiplos e divisores de um número natural, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois números naturais. Potências e raízes. Conjunto dos números inteiros. Operações. Conceito de fração. Operações elementares com frações. Aplicações. Números decimais; operações com decimais. Aplicações.

### **NÍVEL DE ESCOLARIDADE – FUNDAMENTAL INCOMPLETO (PARA TODOS OS CARGOS)**

#### **Língua Portuguesa**

Compreensão de texto. Sinônimos. Antônimos. Ortografia. Plural e feminino dos substantivos e adjetivos. Emprego dos pronomes pessoais. Verbos. Concordância entre substantivo e adjetivo e entre verbo e substantivo.

#### **Matemática**

Operações com números naturais e fracionários; adição, subtração, multiplicação e divisão; sistemas de medidas: tempo, comprimento, capacidade, massa, quantidade.

**ANEXO IV**  
**ESPECIFICAÇÕES DA PROVA DE CONDICIONAMENTO FÍSICO POR TESTES ESPECÍFICOS PARA**  
**O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL**

---

**1. Força Muscular de Membros Superiores (braços)**

Objetivo: medir de forma indireta a força muscular dos membros superiores do candidato.

**1.1 Prova masculina: Exercício de Barra**

**a) Posição inicial:** Ao comando “em posição”, o candidato deverá debruçar-se na barra, com pegada livre (pronação ou supinação) e braços estendidos, podendo receber ajuda para atingir essa posição, devendo manter o corpo na vertical e sem contato com o solo;

**b) Execução:** ao comando “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até o queixo ultrapassar a parte superior da barra. Em seguida, estenderá novamente os cotovelos até a posição inicial. O movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos.

A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerada um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato.

**c) Não será permitido ao candidato:**

- tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções, sendo, no entanto, permitida a flexão das pernas;
- receber qualquer tipo de ajuda física;
- utilizar luva(s) ou qualquer material para proteção das mãos;
- apoiar o queixo na barra.

**1.2. Prova feminina (flexão de braços)**

**a) Posição inicial:** apoio de frente sobre o solo, utilizando os braços; para a tomada da posição inicial, a candidata deverá se deitar em terreno plano, liso, apoiando o tronco e as mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para a frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem com um afastamento igual a largura dos ombros; após adotar a abertura padronizada dos braços, deverá erguer o tronco até que os braços fiquem estendidos, mantendo os pés unidos e apoiados sobre o solo.

**b) Execução:** a candidata deverá abaixar o tronco e as pernas ao mesmo tempo, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo ultrapasse a linha das costas ou o corpo encoste no solo, estendendo, então, novamente, os braços, erguendo, simultaneamente, o tronco e as pernas até que os braços fiquem totalmente estendidos, quando será completada uma repetição; deverá executar o número máximo de flexões de braços sucessivas, sem interrupção do movimento; o ritmo das flexões de braços, sem paradas, será opção da candidata e não há limite de tempo.

**c) Pode-se realizar este exercício:** apoiando o joelho no solo, visando a diminuir a força a ser executada, e, nesse caso, deve-se deitar de barriga para baixo no chão, com o corpo reto e as pernas unidas. Dobrar os joelhos em ângulo reto e colocar as mãos no chão, ao nível dos ombros. Erguer o corpo até os braços ficarem estendidos e o peso suportado, completamente, pelas mãos e pelos joelhos. O corpo deve formar uma linha reta da cabeça aos joelhos; não curvar os quadris nem as costas. A seguir dobrar os braços até que o peito toque (um objeto) no chão.

As pernas ou a cintura não devem tocar o solo. O peso continua a ser suportado pelos braços e joelhos. O exercício completo deve ser feito até a exaustão (contar o número de repetições)

**2. Força Muscular de Abdômen: Flexão Abdominal (para ambos os sexos)**

Objetivo: Medir de maneira indireta a força da musculatura abdominal do candidato.

**a) Posição inicial:** o avaliado coloca-se em decúbito dorsal com o quadril e os joelhos flexionados e plantas dos pés no solo. Os antebraços são cruzados sobre a face anterior do tórax, com as plantas das mãos sobre os ombros. As mãos devem permanecer em contato com os ombros durante toda a execução dos movimentos. Os pés são seguros por um colaborador para mantê-los em contato com a área de teste (solo). O afastamento entre os pés não deve exceder à largura dos quadris;

**b) Execução:** o avaliado, por contração da musculatura abdominal, curva-se à posição sentada, até o nível em que ocorra o contato dos cotovelos com os joelhos e, em seguida, retorna à posição inicial (decúbito dorsal) até que toque o solo pelo menos com a metade superior das escápulas. A prova é iniciada com o comando “atenção, já!” e finalizada com o

comando “pare!”. O número de movimentos executados corretamente em um minuto será o resultado. O cronômetro é acionado no “já” e travado no “pare”. O repouso entre os movimentos é permitido e o avaliado deverá saber disso antes do início do teste, entretanto, o objetivo é tentar realizar o maior número de execuções possíveis em um minuto.

### **3. Resistência Aeróbica - Corrida de 12 minutos (para ambos os sexos)**

---

Objetivo: Medir de maneira indireta a resistência aeróbica do candidato.

**a) Execução:** partindo da posição inicial de pé, o candidato deverá correr ou andar no tempo máximo de 12 (doze) minutos, podendo ou não haver interrupções ou modificações do ritmo de corrida. A prova será realizada em piso duro (asfalto ou similar) e plano.

**b)** Não é permitido ao candidato ser acompanhado e/ou ajudado, por quem quer que seja em qualquer momento da prova.

#### **ANEXO V MODELO DO ATESTADO MÉDICO ATESTADO MÉDICO**

Atesto que o Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, encontra-se, no momento do presente exame médico, em perfeitas condições de sanidade física e mental, para realizar a prova de capacidade física, citada no Edital nº 01/2014 referente ao Concurso Público para o provimento de **Cargo de Guarda Municipal** do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alagoa Grande/PB, que compreende os seguintes testes: força muscular dos membros superiores - flexão de braços, força muscular de abdômen - flexão abdominal e resistência aeróbica - corrida de 12 minutos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

(a) Assinatura e carimbo do médico com seu nome e CRM.